

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro às 09h00min (nove horas) reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, nomeados pela Portaria nº. 056/2023, estando presentes os membros efetivos: **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS DIRIG I); **EDNÉIA RIDOLFI** (certificada pela ANBIMA CPA 10); **VALDEMIR SAMONETTO** (certificado Instituto Totum CP RPPS CG INV I); **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS DIRIG I); **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA** (Instituto Totum CP RPPS COFIS I) e membro suplente **CIRONEI BORGES DE CARVALHO** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS CG INV I). Participaram da reunião, o Auxiliar Previdenciário do IPSJBV o Sr. Leandro Donizete Gonçalves Pedro e os assessores da Caixa Econômica Federal, Srs. Eliseu Fernando Prudente Moda e Luan Augusto Silveira da Costa. O Superintendente observando haver quórum, iniciou a reunião dando boas-vindas aos convidados e passou a palavra para sua apresentação: **1) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – O Sr. Luan Augusto Silveira da Costa iniciou sua apresentação discorrendo sobre o cenário financeiro. Relatou que no final de 2022 da Pandemia – COVID, a inflação disparou e o Banco Central subiu os juros, bolsa caiu, com isso, houve uma maior procura para compra de títulos públicos diretos e via fundos vértice por instituições financeiras, pois, cumpriam meta com baixa volatilidade. Hoje o Brasil está num cenário de ciclo de corte de juros, nisso, a tendência é que ativos de risco se valorize. Porém, não tão otimista em alta performance do mercado, podendo aportar em ativos enquadrados no artigo 7^a, 8^a, 9^o e 10^a de forma cautelosa, pois, o mercado brasileiro depende da projeção do Banco Central Americano, se chegam a uma taxa de juros de 6%, aqui podemos chegar em uma taxa de 8%, relevando ainda os conflitos políticos, como: guerra, preocupações de mercado entre outros. Apresentou ao Comitê de Investimentos 5 fundos geridos pela Caixa: FIC CAIXA BRASIL IDKA PRE 2^a RF LP; FIC CAIXA BRASIL RF ATIVO LP; CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF; CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF; CAIXA EXPERT PIMCO INCOME FIC FIM IE. O Comitê solicitou uma análise da Consultoria Financeira LDB, e também fará estudos complementares dos seguintes fundos: FIC CAIXA BRASIL IDKA PRE 2^a RF LP; FIC CAIXA BRASIL RF ATIVO

LP; CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF; CAIXA EXPERT PIMCO INCOME FIC FIM IE. Finalizado a explanação do Sr. Luan Augusto Silveira da Costa os membros do Comitê agradeceram pela apresentação e disponibilidade. **2) CENÁRIO ECONÔMICO** – O Ibovespa fechou quase estável ontem, balanceando influências positivas (como a aprovação dos dividendos extras pela Petrobrás) e negativas (como a queda do PIB americano). As ações da Vale caíram devido aos resultados aquém do esperado. No final, o índice encerrou em baixa de -0,08%, atingindo 124.645,58 pontos. A Petrobrás aprovou pagar metade dos R\$ 43,9 bilhões em dividendos extraordinários retidos, impulsionando suas ações em mais de 2%. Por outro lado, as ações da Vale caíram após o balanço do primeiro trimestre indicar um lucro líquido de US\$ 1,68 bilhão, 9% abaixo do ano anterior. Nos EUA, o mercado reagiu positivamente ao PIB, que cresceu 1,6% no primeiro trimestre de 2024, abaixo das estimativas de 2,4%. O Dow Jones caiu -0,98%, o S&P 500 recuou -0,46% e o Nasdaq Composite perdeu -0,64%. O dólar teve um ligeiro aumento, fechando a R\$ 5,163 devido à perspectiva de inflação nos EUA. No mercado de juros brasileiro, os futuros se estabilizaram, com o alívio vindo da desativação parcial da PEC do Quinquênio. No calendário de hoje, destaca-se a divulgação do IPCA-15 no Brasil e a inflação PCE nos EUA, juntamente com dados de gastos e rendimento pessoal dos consumidores americanos para março. *Fonte: R3 Investimentos*. Em assembleia, acionistas aprovaram distribuição de R\$ 21,9 bilhões entre acionistas, metade em maio e junho. Pagamento extraordinário de dividendos aprovado, com possibilidade de segunda parte ainda em 2023. Decisão de pagamento por dividendos ou juros delegada à administração da Petrobras. Ações da Petrobras valorizaram após a aprovação. União viu entrada de R\$ 6 bilhões com os dividendos. Nova chapa de seis membros eleita para o conselho de administração da Petrobras, com destaque para a eleição de Rafael Dubeux como membro e a saída de Sérgio Rezende. Conflitos de interesse apontados para Gasparino e Abdalla, reeleitos como membros. *MARINA CARNEIRO/BRASÍLIA. O Estadão S. Paulo - Negócios (B19), sexta-feira, 26 de abril de 2024.* **3) ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS** – a) A Diretora Administrativa/Financeira apresentou para o Comitê quadro dos investimentos do Instituto atualizado até 19/04/2024, sendo constatado uma rentabilidade negativa no período de -R\$ 1.730.999,39, com o saldo de Patrimônio consolidado no montante de R\$ 210.765.917,96. b) Os membros do Comitê constataram que no geral os fundos não estavam performando de forma positiva. Todos os fundos em renda variável apresentaram rentabilidade negativa. O membro Sr. João Henrique de Paula Consentino, apresentou para

todos os presentes uma planilha, que fica fazendo parte integrante da presente ata, com propostas para resgate de fundos e compra de títulos públicos diretos, no valor de aproximadamente R\$ 41.500.000,00. O Sr. João Henrique de Paula explicou que em sua opinião, com os resgates nos artigos sugeridos e compra de títulos públicos mencionada, o Comitê estaria adequando a carteira do IPSJBV ao que foi estipulado na Política de Investimentos para 2024. Mencionou, ainda, que outros Institutos de Previdência tais como: Jundiaí, Barueri, Indaiatuba e Ubatuba, possuem em suas carteiras mais de 50% em Títulos Públicos Federais, com destaque para Barueri que possui 79,45% em Títulos Públicos Federais, além de ter apenas 4,26% em Renda Variável. Assim, sustentou seu posicionamento no sentido de que o Instituto deveria adquirir Títulos Públicos com vencimentos no intervalo de 2029 a 2060 e diminuir a exposição à Renda Variável pelas incertezas que se mostram no mercado, no intuito de garantir a rentabilidade no longo prazo para cumprimento da meta atuarial. Após sua colocação, o membro Sr. Cironei Borges de Carvalho relatou que o Instituto de Previdência tem até o final de 2024 para se adequar à sua Política de Investimentos. E que na sua opinião, o Comitê deveria realocar os investimentos diminuindo riscos, inclusive mediante a compra de Títulos Públicos, porém em valores menores no momento, e com vencimentos mais curtos, opinião também compartilhada pelos Superintendente e presidente do Comitê Sr. Cleber Augusto Nicolau Leme, e pela Diretora Administrativa/Financeira e secretária deste Comitê. Todos opinaram, ainda, pela diminuição do percentual do patrimônio investidos em alguns fundos, como: GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA, TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC FIA e PORTO SEGURO IMA-B5 FIC FI RF LP que tem uma porcentagem relevante da nossa carteira, sendo respectivamente 5,41%, 8,82% e 7,13% conforme notado na planilha elaborada para análise dos investimentos e que faz parte integrante da presente ata. O membro Sr. João Henrique de Souza explanou que no evento da APEPREM, ocorrido em São José do Rio Preto-SP, nos dias 09, 10 e 11/04/2024, os especialistas disseram que os desinvestimentos não devem ser realizados somente em fundos com deságio, mais também em fundos que, embora com ágio, estejam performando de maneira insatisfatória, não estejam entregando rentabilidade para o cumprimento de meta, ou que apresentem, de acordo com estudos técnicos, tendências de desvalorização. O Instituto deve olhar o longo prazo sem jamais descuidar do curto prazo e sempre blindar seus recursos garantidores de benefícios. Assim sendo, os membros por unanimidade deliberaram pelos resgates imediatos dos fundos em renda variável: BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO

(5001), resgate total; GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC FIA (4026), no valor de R\$ 6 milhões; TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC FIA (4027), no valor de R\$ 8 milhões; visando a diminuição do risco da carteira do IPSJBV, dada a grande volatilidade no mercado de ações atualmente. c) Os membros do Comitê vêm acompanhando de forma sistemática os fundos BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA (4028) e RIO VERDE SMALL CAPS FIA (4025). Ambos não apresentaram resultados satisfatórios no período analisado, além de pontos que chamam a atenção: baixo número de cotistas, baixo patrimônio líquido, alta volatilidade e deságios que se mostram irrecuperáveis, diante do cenário atual. Como se pode verificar nas atas de reuniões anteriores, o Comitê de Investimentos fez todo o levantamento documental e técnico, até mesmo ouviu os gestores do fundo Brasil Capital, além de ter debatido a questão deste fundo com a empresa de consultoria de investimentos contratada pelo Instituto – LDB Consultoria Financeira Ltda. Como resultado, notou-se que ambos os fundos não apresentam sinais de recuperação, pelo contrário, têm se mostrado vulneráveis diante das oscilações do mercado, com aumento do deságio acumulado. Sendo assim, amparados no posicionamento exarado pela Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, nos levantamentos, estudos, análises técnicas realizadas e nos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, do constante em relatório do Conselho Fiscal do Instituto em relação a estes dois fundos em específico – documentação que será compilada em expediente interno próprio – e, concluindo, que seria menos prejudicial o desinvestimento e alocação em fundos de renda fixa do que a manutenção da aplicação. A fim de evitar maiores prejuízos, decidiram, por unanimidade, pelo resgate total de ambos os fundos. Os valores resgatados, após o período de descotização e resgate, D+32 (BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA (4028) e D+33du (RIO VERDE SMALL CAPS FIA (4025), serão aplicados no BB PREV PERFIL FIC FIA. d) Diante do exposto acima, o Comitê deliberou por resgatar também dos seguintes fundos: o valor de R\$ 4.000.000,00 - ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RF LP (5067), contém 18 cotistas, com Patrimônio Líquido aproximado de R\$ 217 milhões, correspondendo à 3,01% da carteira do Instituto e com ágio acumulado de R\$ 3.129.918,90; o valor de R\$ 2.000.000,00 - ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FI RF LP (5068), possui 24 cotistas, com Patrimônio Líquido de mais de R\$ 320 milhões, com rentabilidade em 12 meses de 7,95%, deságio acumulado de -R\$ 48.145,00; o valor de R\$ 10.000.000,00 - PORTO SEGURO IMA-B5 FIC FI RF LP (4031), com Patrimônio Líquido de R\$ 198.303.252,33 – o que corresponde ao Instituto, 7,57% do patrimônio total do fundo - 146

cotistas, com 7,13% da carteira do IPSJBV alocado nesse ativo. Este desinvestimento é com intuito de reduzir a exposição, pois, dentre os fundos classificados no artigo 7^a, III, a, obteve menor rentabilidade dentre os demais, sendo: 8,73% em 12 meses, 18,94% em 24 meses e 29,85% em 36 meses e com ágio acumulado de R\$ 5.020.611,75; o valor de R\$ 4.000.000,00 - BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI (3047). Os resgates mencionados representam o montante de R\$ 20.000.000,00 os quais serão destinados à compra de Títulos Públicos Diretos para os anos de 2027, 2028, 2029 e 2030, desde que os percentuais estejam acima de 5,60%, sendo R\$ 5 milhões para vencimento em cada um dos respectivos anos, ficando próximo dos percentuais estipulados na Política de Investimentos para o segmento de investimentos previstos no artigo 7^o, inciso I, a, da Resolução CMN n^o 4.963, de 25/11/2021. **4) RELATÓRIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** – O relatório Administrativo/Financeiro do fechamento de março de 2024 foi finalizado e disponibilizado em 15/04/2024 na plataforma 1Doc, pela Informação Técnica n^o 340/2024, para o Comitê de Investimentos, assim como para os Conselhos Administrativo e Fiscal. Os membros do Comitê de Investimentos fizeram suas análises e emitiram o Parecer sobre o Relatório Administrativo/Financeiro que segue anexo a ata. **5) ALTERAÇÃO DE REUNIÃO** – Houve a necessidade de remarcar a reunião que ocorreria no dia 08/05 às 09:00horas, ficando estipulado a alteração para o dia 10/05 no mesmo horário. A Sra. Ednéia Ridolfi ficou encarregada de comunicar a alteração da data ao palestrante do Banco do Brasil, devido estar agendado sua apresentação junto ao Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 11h47min, e eu, Ednéia Ridolfi, na qualidade de secretária do Comitê de Investimentos, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
(membro presidente)

EDNÉIA RIDOLFI
(membro secretária)

VALDEMIR SAMONETTO
(membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
(membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
(membro efetivo)

CIRONEI BORGES DE CARVALHO
(membro suplente)

PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Após o encaminhamento do Relatório Administrativo/Financeiro referente ao fechamento do mês de março/2024, os membros do Comitê de Investimentos verificaram que o Instituto de Previdência registrou uma rentabilidade positiva de R\$ 3.043.151,63, fechando o mês com um Patrimônio na totalidade de R\$ 206.931.475,74.

Com Meta Atuarial proposta na Política de Investimentos para 2024 do Instituto de Previdência foi de IPCA+5,16%, o IPSJBV obteve o rendimento/retorno positivo de 1,46% atingido no mês de março e a Meta mensal de 0,58% para toda a carteira no mês.

Com relação ao demonstrativo do exercício de 2024, foi analisado o comparativo dos Investimentos versus a Meta Atuarial (mês a mês), onde constatou-se uma melhora no mês de março em relação a fevereiro, superando a meta para o mês, porém, não atingindo ainda a meta acumulada no ano de 2,70%, conforme tabela abaixo.

Mês	Saldo no Mês	Retorno no Mês (R\$)	Retorno Acumulado (R\$)	Retorno no Mês (%)	Retorno Acumulado (%)	Meta para o Mês (%)	Meta Acum (%)
	(R\$)						
janeiro	200.775.472,45	-196.420,28	-196.420,28	-0,09%	-0,09%	0,84%	0,84%
fevereiro	203.559.426,19	2.531.295,82	2.334.875,54	1,23%	1,13%	1,25%	2,11%
março	206.931.475,70	3.043.151,63	5.378.027,17	1,46%	2,61%	0,58%	2,70%

Na sequência foi analisada a composição da carteira do Instituto por enquadramento/artigo em valores e porcentagens, confrontada com a Política de Investimentos para 2024.



São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

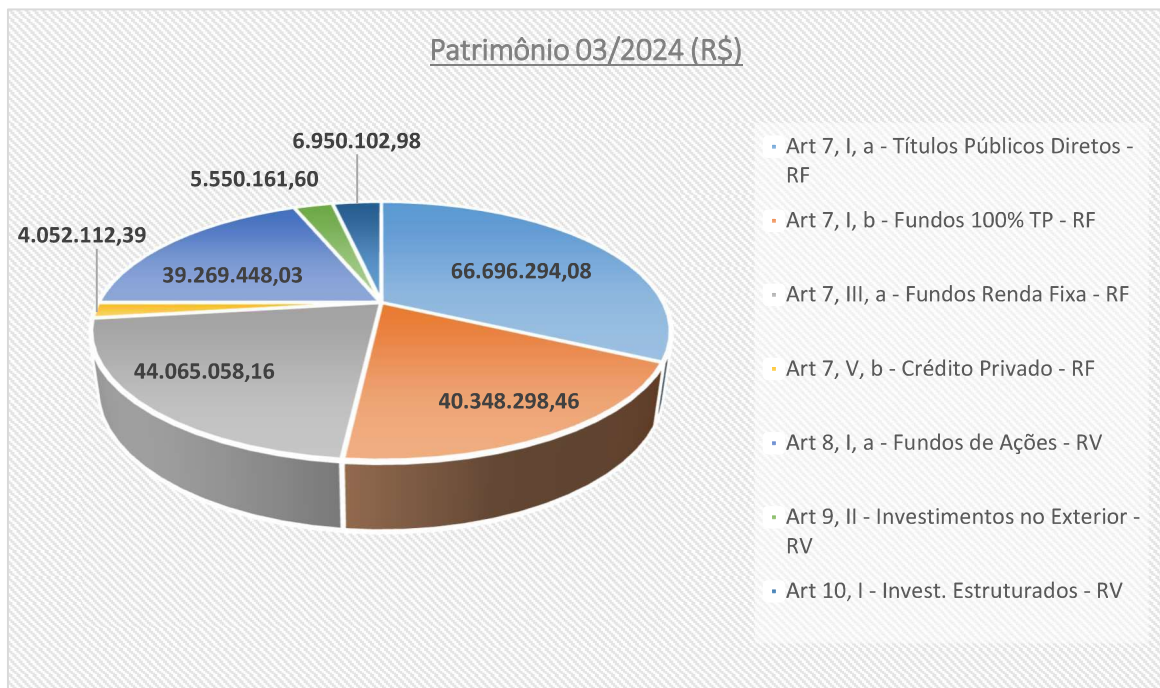
Autorarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



Artigo	Patrimônio (R\$)	Aplicado (%)	Rentabilidade (R\$)	Política de Investimentos	Meta Atuarial
Art 7, I, a - Títulos Públicos Diretos - RF	66.696.294,08	32,23%	673.769,87	42,00%	IPCA + 5,16
Art 7, I, b - Fundos 100% TP - RF	40.348.298,46	19,50%	222.987,61	10,00%	Meta do Mês 0,58%
Art 7, III, a - Fundos Renda Fixa - RF	44.065.058,16	21,29%	364.492,59	22,00%	
Art 7, V, b - Crédito Privado - RF	4.052.112,39	1,96%	30.965,05	4,00%	Rentabilidade 1,46%
Art 8, I, a - Fundos de Ações - RV	39.269.448,03	18,98%	1.353.340,29	15,00%	Acima da meta 0,88%
Art 9, II - Investimentos no Exterior - RV	5.550.161,60	2,68%	164.007,91	3,00%	
Art 10, I - Invest. Estruturados - RV	6.950.102,98	3,36%	233.588,31	4,00%	
TOTAL	206.931.475,70	100,00%	3.043.151,63	100,00%	



O Comitê de Investimentos avaliou o demonstrativo dos ativos que compõe a carteira do São João Prev, conforme apresentado no Relatório Administrativo/Financeiro referente ao fechamento do mês de março/2024, que



contemplou as informações por segmentos e ativos, análises de riscos, movimentações e rentabilidades.

O Comitê segue analisando de forma sistemática os fundos BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA, RIO VERDE SMALL CAPS FIA e ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA, que são da renda variável e não estão performando de maneira satisfatória. Os três fundos juntos, encerraram março com deságio acumulado no montante de R\$ 4.815.196,32 e saldo investido de R\$ 2.003.489,70. O Comitê ressaltou a importância de tomar uma decisão estratégica, cuidadosa, baseada em estudos e acompanhamentos sistemáticos, para embasar decisões futuras.

Em conclusão, as análises e estratégias que vêm sendo adotadas por este Comitê para os investimentos buscam adequar a carteira ao que foi estipulado na Política de Investimentos para o exercício, considerando o cenário econômico atual e no curto e longo prazo, sempre visando atingir o cumprimento da meta atuarial.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
(membro presidente)

EDNÉIA RIDOLFI
(membro secretária)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
(membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
(membro efetivo)

VALDEMIR SAMONETTO
(membro efetivo)

CIRONEI BORGES DE CARVALHO
(membro suplente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEB6-FC49-D523-1E03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 10/05/2024 15:37:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRONEI BORGES DE CARVALHO (CPF 016.XXX.XXX-98) em 10/05/2024 15:37:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (CPF 293.XXX.XXX-12) em 10/05/2024 15:46:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 10/05/2024 15:50:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VALDEMIR SAMONETTO (CPF 870.XXX.XXX-68) em 10/05/2024 15:53:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 13/05/2024 10:30:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/AEB6-FC49-D523-1E03>

De: Ednéia R. - DIR - ADMF

Para: DIR - ADMF - Diretoria Administrativa/Financeira

Data: 22/02/2024 às 14:25:49

Setores envolvidos:

SUP, COMINVEST, DIR - ADMF

Atas do Comitê de Investimentos no ano 2024

A presente Informação Técnica tem por finalidade registrar todas as Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos no exercício de 2024.

—
Ednéia Ridolfi
Diretora Administrativa/Financeira

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ednéia Ridolfi	22/02/2024 14:26:07	1Doc EDNÉIA RIDOLFI CPF 300.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F0D-7E3B-F846-1D47**

Informação Técnica 14- 117/2024

De: Ednéia R. - DIR - ADMF

Para: -

Data: 10/05/2024 às 15:41:33

Segue todo o material que foi pauta da 7ª reunião ordinária ocorrida dia 26/04/2024 para compor a ata.

Atenciosamente.

—

Ednéia Ridolfi

Diretora Administrativa/Financeira

Anexos:

- 1_0_Investimentos_04_2024.pdf
- 2_0_ANALISE_INVESTIMENTOS_E_SIMULACAO.pdf
- 3_0_Planilha_Joao_Consentino.pdf
- 4_0_CVM_Brasil_Capital_Institucional.pdf
- 5_0_CVM_Rio_Verde_Small_04_2024.pdf
- 6_0_NOTA_TECNICA_296_2023_Resgate_Fundo_com_Desagio.pdf
- 7_0_Relatorio_ADM_FINAN_03_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ednéia Ridolfi	10/05/2024 15:44:03	1Doc	EDNÉIA RIDOLFI CPF 300.XXX.XXX-70
Cironei Borges de Carvalho	10/05/2024 15:47:35	ICP-Brasil	CIRONEI BORGES DE CARVALHO CPF 016.XXX.XXX-9...
João Henrique de Souza	10/05/2024 15:48:21	1Doc	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CPF 293.XXX.XXX-12
Cleber Augusto Nicolau Lem...	10/05/2024 15:51:24	ICP-Brasil	CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME CPF 268.XXX.XXX-...
Valdemir Samonetto	10/05/2024 15:52:12	ICP-Brasil	VALDEMIR SAMONETTO CPF 870.XXX.XXX-68
João Henrique de Paula Con...	13/05/2024 10:29:59	1Doc	JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO CPF 173.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EAD6-1881-7FA4-BE86**



INVESTIMENTOS - ABRIL/2024

PLANO PREVIDENCIÁRIO											
FICHA	CNPJ	TÍTULOS PÚBLICOS	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado 19/04/2024
5083	N/A	NTN-B 760199 20240815 / 1291446	4.157.581,15	0,00	0,00	4.178.305,89	20.724,74	0,50%	--	--	408.518,34
5085	N/A	NTN-B 760199 20240815 / 1355534	7.863.027,51	0,00	0,00	7.902.102,69	39.075,18	0,50%	--	--	755.347,39
5087	N/A	NTN-B 760199 20240815 / 1387786	3.613.154,88	0,00	0,00	3.633.428,85	20.273,97	0,56%	--	--	340.751,48
5100	N/A	NTN-B 760199 20250515 / 695656	4.080.773,67	0,00	0,00	4.100.726,14	19.952,47	0,49%	--	--	220.329,07
5101	N/A	NTN-B 760199 20260815 / 695655	4.080.145,28	0,00	0,00	4.099.358,49	19.213,21	0,47%	--	--	218.448,09
5084	N/A	NTN-B 760199 20350515 / 1295840	2.123.913,06	0,00	0,00	2.134.311,24	10.398,18	0,49%	--	--	261.574,19
5082	N/A	NTN-B 760199 20400815 / 1187461	10.755.787,18	0,00	0,00	10.805.112,60	49.325,42	0,46%	--	--	1.410.127,62
5088	N/A	NTN-B 760199 20450515 / 1387780	4.209.584,47	0,00	0,00	4.228.725,73	19.141,26	0,45%	--	--	336.779,37
5095	N/A	NTN-B 760199 20450515 / 681526	2.065.307,49	0,00	0,00	2.074.604,29	9.296,80	0,45%	--	--	125.461,98
5089	N/A	NTN-B 760199 20500815 / 1387783	5.123.025,75	0,00	0,00	5.146.318,79	23.293,04	0,45%	--	--	416.652,30
5096	N/A	NTN-B 760199 20500815 / 681522	2.063.577,66	0,00	0,00	2.072.893,96	9.316,30	0,45%	--	--	127.664,09
5090	N/A	NTN-B 760199 20550515 / 1387784	5.267.559,40	0,00	0,00	5.291.484,21	23.924,81	0,45%	--	--	422.961,65
5097	N/A	NTN-B 760199 20550515 / 681524	2.064.078,61	0,00	0,00	2.073.392,62	9.314,01	0,45%	--	--	126.411,00
5099	N/A	NTN-B 760199 20270515 / 695657	2.040.659,44	0,00	0,00	2.050.144,17	9.484,73	0,46%	--	--	107.038,63
5091	N/A	NTN-B 760199 20600815 / 1387785	5.121.871,70	0,00	0,00	5.145.147,16	23.275,46	0,45%	--	--	417.792,10
5098	N/A	NTN-B 760199 20600815 / 681525	2.066.246,94	0,00	0,00	2.075.563,00	9.316,06	0,45%	--	--	128.298,22
	ART 7º, I, a - Títulos Públicos		66.696.294,19	0,00	0,00	67.011.619,83	315.325,64				5.824.155,52



FICHA	CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado 19/04/2024
5067	10.922.432/0001-03	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FIC LP	6.380.494,70	0,00	0,00	6.339.196,54	-21.298,16	-0,33%	-0,33%	--	3.129.918,90
5068	10.756.541/0001-06	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FIC LP	3.176.844,05	0,00	0,00	3.124.280,57	-52.563,48	-1,65%	-1,65%	--	-48.145,00
3050	19.523.305/0001-06	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VII FI	1.784.754,68	0,00	0,00	1.795.266,57	10.511,89	0,59%	0,59%	--	657.847,31
4037	12.672.120/0001-14	DAYCOVAL FUNDO DE RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	1.823.891,81	0,00	0,00	1.812.441,30	-11.450,51	-0,63%	-0,63%	--	812.441,30
5057	11.060.913/0001-10	FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	3.111.482,25	0,00	0,00	3.101.239,06	-10.243,19	-0,33%	-0,33%	--	3.000.565,08
5078	44.345.590/0001-60	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XXI FI	5.406.668,12	0,00	0,00	5.436.088,70	29.420,58	0,54%	0,54%	--	1.169.773,14
4030	13.455.117/0001-01	SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC FI	6.428.778,86	0,00	0,00	6.407.659,64	-21.119,22	-0,33%	-0,33%	--	1.407.659,65
4038	10.787.822/0001-18	SAFRA IMA FIC FIC RF	4.166.693,43	0,00	0,00	4.117.596,32	-49.097,11	-1,18%	-1,18%	--	117.596,32
4039	21.838.150/0001-49	ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI	4.189.561,25	0,00	0,00	4.184.238,80	-5.322,45	-0,13%	-0,13%	--	184.238,80
ART 7º, I, b - Fundos de Títulos Públicos			36.449.169,15	0,00	0,00	36.318.007,50	-131.161,65				10.431.895,50

FICHA	CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado 19/04/2024
3055	07.861.554/0001-22	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	839.074,92	0,00	0,00	830.537,63	-8.537,29	-1,02%	-1,02%	--	-112.831,69
3047	13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DILP PERFIL FIC FI	8.365.948,07	2.219.800,40	0,00	10.644.533,17	58.784,70	0,56%	0,60%	--	1.700.974,90
4034	03.737.206/0001-97	FI CAIXA BRASIL REFERENCIADO DILP	3.180.692,42	0,00	0,00	3.199.852,32	19.159,90	0,60%	0,60%	--	139.099,65
4031	24.011.864/0001-77	PORTO SEGURO IMA-B5 FIC FI RENDA FIXA LP	15.058.749,23	0,00	0,00	15.020.611,75	-38.137,48	-0,25%	-0,25%	--	5.020.611,75
5007	10.646.895/0001-90	FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	3.213.843,25	0,00	0,00	3.179.695,01	-34.148,24	-1,06%	-1,06%	--	1.577.002,45
5086	03.399.411/0001-90	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI	3.639.956,78	0,00	0,00	3.665.175,96	25.219,18	0,69%	0,69%	--	319.200,77
ART 7º, III, a - Fundos de renda Fixa			34.298.264,67	2.219.800,40	0,00	36.540.405,84	22.340,77				8.644.057,83



FICHA	CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado 19/04/2024
5043	14.091.645/0001-91	BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIV IPCA III FI	4.052.112,39	0,00	0,00	4.022.143,30	-29.969,09	-0,74%	-0,74%	--	1.150.495,60
	ART 7º, V, b - Fundos de renda Fixa		4.052.112,39	0,00	0,00	4.022.143,30	-29.969,09				1.150.495,60

FICHA	CNPJ	Ativos Renda Variável	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado 19/04/2024
4028	40.129.641/0001-65	BRASIL CAPITAL RP INST FIC FIA	1.726.050,40	0,00	0,00	1.602.924,00	-123.126,40	-7,13%	-7,13%	--	-397.076,00
4026	38.280.883/0001-03	GUEPARDO VALOR INST FIC FIA	12.014.176,65	0,00	0,00	11.397.178,11	-616.998,54	-5,14%	-5,14%	--	5.397.178,12
5065	08.279.304/0001-41	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	88.936,43	0,00	0,00	86.417,24	-2.519,19	-2,83%	-2,83%	--	-4.232.268,78
5001	73.899.759/0001-21	BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI	756.945,72	0,00	0,00	738.668,47	-18.277,25	-2,41%	-2,41%	--	27.557,48
5076	03.394.711/0001-86	BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS	5.239.357,61	0,00	0,00	5.115.865,54	-123.492,07	-2,36%	-2,36%	--	559.303,06
4025	07.420.595/0001-83	RIO VERDE SMALL CAPS FIA	188.502,87	0,00	0,00	174.538,43	-13.964,44	-7,41%	-7,41%	--	-325.461,57
4027	35.726.741/0001-39	TARPON GT INST I FIC FIA	19.255.478,35	0,00	0,00	18.585.995,01	-669.483,34	-3,48%	-3,48%	--	13.485.995,00
	ART 8º, I - Renda Variável		39.269.448,03	0,00	0,00	37.701.586,80	-1.567.861,23				14.515.227,31

FICHA	CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado 19/04/2024
4036	21.752.617/0001-33	BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI	3.915.915,62	0,00	0,00	3.866.801,67	-49.113,95	-1,25%	-1,25%	--	-133.198,33
4029	33.913.562/0001-85	MS GLOBAL OPPORT DOLAR ADVISORY FIC FIA	1.634.245,98	0,00	0,00	1.625.280,73	-8.965,25	-0,55%	-0,55%	--	-374.719,27
	ART 9º, II, a - Investimento no Exterior		5.550.161,60	0,00	0,00	5.492.082,40	-58.079,20				



FICHA	CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado 19/04/2024
4033	24.633.818/0001-00	SICREDI - FIM BOLSA AMERICANA LP	6.950.102,98	0,00	0,00	6.588.408,65	-361.694,33	-5,20%	-5,20%	--	1.588.408,65
	ART 10º, I - Fundos Estruturados		6.950.102,98	0,00	0,00	6.588.408,65	-361.694,33				

TOTAL PLANO PREVIDENCIÁRIO			193.265.553,01	2.219.800,40	0,00	193.674.254,32	-1.811.099,09				
----------------------------	--	--	----------------	--------------	------	----------------	---------------	--	--	--	--

PLANO FINANCEIRO

FICHA	CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado 19/04/2024
5094	13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	1.485,73	3.044.284,77	0,00	3.059.470,40	13.699,90	0,45%	0,60%	--	13.699,90
	TOTAL PLANO FINANCEIRO		1.485,73	3.044.284,77	0,00	3.059.470,40	13.699,90				

FUNDO DE OSCILAÇÃO

FICHA	CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado 19/04/2024
3003	13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	4.468.880,31	81.356,37	0,00	4.577.327,08	27.090,40	0,60%	0,60%	--	855.445,49
	TOTAL FUNDO DE OSCILAÇÃO		4.468.880,31	81.356,37	0,00	4.577.327,08	27.090,40				



TAXA DE ADMINISTRAÇÃO											
FICHA	CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado 19/04/2024
3048	13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO - RF REF DI LP PERFIL - FIC FI	5.296.427,45	220.000,00	0,00	5.549.175,85	32.748,40	0,59%	0,60%	--	1.131.489,06
3072	35.292.588/0001-89	BB PREVIDENCIÁRIO - RF ALOC ATIVA RT FIC FI	3.899.129,31	0,00	0,00	3.905.690,31	6.561,00	0,17%	0,17%	--	554.472,87
TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			9.195.556,76	220.000,00	0,00	9.454.866,16	39.309,40				

TOTAL CONSOLIDADO	Saldo Inicial no mês (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo Final no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)
	206.931.475,81	5.565.441,54	0,00	210.765.917,96	-1.730.999,39

PATRIMÔNIO POR ARTIGO E META ATUARIAL

Artigo	Aplicado atual (R\$)	Aplicado (%)	Rentabilidade (R\$)	Política de Investimentos		Meta Atuarial
				Saldo	Porcentagem	
Art 7, I, a - Títulos Públicos Diretos - RF	67.011.619,83	32,43%	315.325,64	42,00%		IPCA + 5,16
Art 7, I, b - Fundos 100% TP - RF	40.223.697,81	19,71%	-124.600,65	10,00%		Meta do mês
Art 7, III, a - Fundos Renda Fixa - RF	49.726.379,17	21,31%	95.879,47	22,00%		0,42%
Art 7, V, b - Crédito Privado - RF	4.022.143,30	1,98%	-29.989,09	4,00%		Rentabilidade
Art 8, I, a - Fundos de Ações - RV	37.701.586,80	18,63%	-1.567.861,23	15,00%		-0,81%
Art 9, II - Investimentos no Exterior - RV	5.492.082,40	2,65%	-58.079,20	3,00%		Abaixo da meta
Art 10, I - Invest. Estruturados - RV	6.588.408,65	3,30%	-361.694,33	4,00%		
TOTAL	210.765.917,96	100,00%	-1.730.999,39	100,00%		



Fundo		INVESTIMENTOS 19/04/2024										PATRIMÔNIO TOTAL 19/04/2024				210.765.948,54	
		Ágio/Deságio	Per. Resg.	Vale. a.l.	Rentabilidade				Saldo Atual	% Carteira	Patrimônio Líquido	% Fundo	Cotas				
					mês	ano	12 m	24 m						36 m			
5083-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2024 - 6,49	408.518,34	ago/24	0,27	0,50%	3,82%	10,25%	19,10%		4.178.309,74	1,98%	N/A	N/A	N/A				
5087-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2024 - 7,61	340.751,48	ago/24	0,27	0,56%	4,15%	11,38%	17,95%		3.633.431,21	1,72%	N/A	N/A	N/A				
5085-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2024 - 6,46	755.347,39	ago/24	0,27	0,50%	3,81%	10,23%	15,61%		7.902.104,65	3,75%	N/A	N/A	N/A				
5084-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/05/2035 - 6,33	261.574,19	mai/35	0,42	0,49%	3,77%	10,25%	15,36%		2.134.311,70	1,01%	N/A	N/A	N/A				
5082-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2040 - 5,78	1.410.127,62	ago/40	0,45	0,46%	3,61%	9,72%	17,86%		10.805.116,50	5,13%	N/A	N/A	N/A				
5088-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2045 - 5,71	336.779,37	ago/45	2,88	0,45%	3,59%	6,65%	11,35%		4.228.726,85	2,01%	N/A	N/A	N/A				
5089-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2050 - 5,71	416.652,30	ago/50	0,56	0,45%	3,59%	9,71%	14,57%		5.146.320,28	2,44%	N/A	N/A	N/A				
5090-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2055 - 5,70	422.961,65	ago/55	2,88	0,45%	3,59%	6,70%	11,44%		5.291.485,52	2,51%	N/A	N/A	N/A				
5091-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2060 - 5,70	417.792,10	ago/60	0,62	0,45%	3,59%	9,74%	14,63%		5.145.148,09	2,44%	N/A	N/A	N/A				
5100-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/05/2025 - 6,32	220.329,07	mai/25	2,97	0,49%	3,77%	6,93%			4.100.729,70	1,95%	N/A	N/A	N/A				
5101-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2026 - 6,00	218.448,09	ago/26	2,98	0,47%	3,67%	6,66%			4.099.362,31	1,94%	N/A	N/A	N/A				
5095-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/05/2045 - 5,632	125.461,98	mai/45	2,86	0,45%	3,57%	6,60%	11,27%		2.074.605,01	0,98%	N/A	N/A	N/A				
5096-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2050 - 5,65	127.664,09	ago/50	2,89	0,45%	3,57%	6,65%	11,36%		2.072.895,46	0,98%	N/A	N/A	N/A				
5097-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/05/2055 - 5,65	126.411,00	mai/55	2,86	0,45%	3,57%	6,67%	11,40%		2.073.394,74	0,98%	N/A	N/A	N/A				
5099-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/05/2027 - 5,891	107.038,63	mai/27	2,95	0,46%	3,64%	6,58%			2.050.145,36	0,97%	N/A	N/A	N/A				
5098-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2060 - 5,64	128.298,22	ago/60	2,88	0,45%	3,57%	6,69%	11,44%		2.075.563,34	0,98%	N/A	N/A	N/A				
Artigo 7, I, a - Títulos do Tesouro Nacional	SALDO APLICADO (R\$):	67.011.650,46										Meta Política de Investimentos (%): 42,00%				Ação para se enquadrar na Meta:	
	APLICADO (%):	31,79%										Meta Pol. Investimentos (R\$):				Aplicar	
										88.511.849,75				21.500.199,29			



INVESTIMENTOS 19/04/2024		PATRIMÔNIO TOTAL 19/04/2024										210.765.948,54			
Fundo	Ágio/Deságio	Per. Resg.	Vot. a.a.	Rentabilidade					Saldo Atual	% Carteira	Patrimônio Líquido	% Fundo	Cotistas		
				mês	ano	12 m	24 m	36 m							
4039-ITAU INSTITUCIONAL ALOC DIN RF FICFI	184.238,80	D+0	2,63	-0,13%	1,46%	11,51%	22,53%	31,89%	4.184.238,80	1,99%	2.366.658.340,92	0,18%	223		
3050-BB PREV TP VII	657.847,31	D+0	0,06	0,59%	3,16%	11,73%	24,90%	39,79%	1.795.266,57	0,85%	52.216.487,14	3,44%	48		
5078-BB PREV RF TP XXI	1.169.773,14	D+0	0,86	0,54%	3,34%	9,84%	19,28%		5.436.088,67	2,58%	3.613.746.133,15	0,15%	370		
4030-SANTANDER IMA-B5 PREMIUM	1.407.659,65	D+0	1,75	-0,33%	1,66%	8,05%	18,26%	29,16%	6.407.659,64	3,04%	1.272.613.627,65	0,50%	123		
5057-CAIXA FI BRASIL IMA-B5 RF LP	3.000.565,08	D+0	1,74	-0,33%	1,67%	8,16%	18,50%	29,41%	3.101.239,06	1,47%	7.745.126.064,22	0,04%	912		
4038-SAFRA IMA FIC RF	117.596,32	D+3 du	4,11	-1,18%	-1,40%	7,53%	17,24%	19,11%	4.117.596,32	1,95%	297.533.146,05	1,38%	55		
5067-ICATU VANG. INFLAÇÃO CURTA FI RF	3.129.918,90	D+0	1,74	-0,33%	1,36%	8,11%	18,07%	28,78%	6.339.196,54	3,01%	216.929.411,18	2,92%	18		
5068-ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA	-48.145,00	D+0	6,06	-1,65%	-3,22%	7,95%	16,18%	15,66%	3.124.280,57	1,48%	320.341.174,45	0,98%	24		
4037-DAYCOVAL FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	812.441,30	D+2 du	1,82	-0,63%	1,03%	7,31%	17,36%	26,98%	1.812.441,29	0,86%	117.852.678,57	1,54%	1797		
3072-BB PREV RF ALOCATIVA RT FIC FI - TAXA ADM	554.472,87	D+3 du	0,89	0,17%	2,58%	12,49%	25,34%	30,97%	3.905.690,32	1,85%	6.806.103.768,26	0,06%	715		
SALDO APLICADO (R\$):				Meta Política de Investimentos(%): 10,00%										Ação para se enquadrar na Meta:	
Artigo 7, I, b - Fundos 100% TP		40.223.697,78		Meta Pol. Investimentos (R\$):										21.076.594,85	
APLICADO (%):		17,23%		Meta Pol. Investimentos (R\$):										Resgatar	
														-19.147.102,93	



INVESTIMENTOS 19/04/2024		PATRIMÔNIO TOTAL 19/04/2024										210.765.948,54			
Fundo	Ágio/Deságio	Per. Resg.	Vot. a.a.	Rentabilidade					Saldo Atual	% Carteira	Patrimônio Líquido	% Fundo	Cotas		
				mês	ano	12 m	24 m	36 m							
3047-BB PREV RF PERFIL - PP	1.700.794,90	D+0	0,07	0,60%	3,26%	12,08%	27,06%	36,46%	10.644.533,17	5,05%	17.124.186.931,43	0,06%	1142		
3048-BB PREV RF PERFIL - TAXA ADM	1.131.489,06	D+0	0,07	0,60%	3,26%	12,08%	27,06%	36,46%	5.549.175,85	2,63%	17.124.186.931,43	0,03%	1142		
5094-BB PREV RF PERFIL - PF	13.699,90	D+0	0,07	0,60%	3,26%	12,08%	27,06%	36,46%	3.059.470,40	1,45%	17.124.186.931,43	0,02%	1142		
3003-BB PREV RF PERFIL - FD OSCILAÇÃO	855.455,49	D+0	0,07	0,60%	3,26%	12,08%	27,06%	36,46%	4.577.327,08	2,17%	17.124.186.931,43	0,03%	1142		
CONSOLIDADO BB PREV RF PERFIL	3.701.439,35	D+0	0,07	0,60%	3,26%	12,08%	27,06%	36,46%	23.830.506,50	11,31%	17.124.186.931,43	0,14%	1142		
5086-BRADESCO FI RF REF DI PREMIUM	319.200,77	D+0	0,10	0,66%	3,26%	12,08%	27,06%	36,46%	3.665.175,96	1,74%	11.269.841.197,01	0,03%	451		
5007-CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B	1.577.002,45	D+0	3,98	-1,06%	-0,87%	8,48%	17,72%	22,88%	3.179.695,01	1,51%	1.266.760.059,41	0,25%	227		
4034-CAIXA FI BRASIL DI	139.099,65	D+0	0,08	0,60%	3,34%	12,58%	27,63%	37,18%	3.199.852,32	1,52%	16.104.721.822,85	0,02%	997		
4031-PORTO SEGURO IMA-B5 FICFI RF LP	5.020.611,75	D+0	1,72	-0,25%	1,92%	8,73%	18,94%	29,85%	15.020.611,75	7,13%	198.303.252,33	7,57%	146		
3055-BB PREV RF IMA-B	-112.831,69	D+1 du	3,93	-1,02%	-0,95%	8,25%	17,24%	22,58%	830.537,63	0,39%	901.416.417,96	0,09%	245		
SALDO APLICADO (R\$):		49.726.379,17		Meta Política de Investimentos(%): 22,00%										Ação para se enquadrar na Meta:	
APLICADO (%):		23,59%		Meta Pol. Investimentos (R\$):										Resgatar	
														-3.363.029,30	



INVESTIMENTOS 19/04/2024										PATRIMÔNIO TOTAL 19/04/2024			
Fundo	Ágio/Deságio	Per. Resg.	Volat. an.	Rentabilidade					Saldo Atual	% Carteira	Patrimônio Líquido	% Fundo	Cotistas
				mês	ano	12 m	24 m	36 m					
5043-BB PREV CRÉDITO PRIVADO IPCA III	1.150.495,60	D+30	1,45	-0,74%	1,63%	8,48%	18,55%	29,49%	4.022.143,30	1,91%	310.536.447,35	1,30%	49
SALDO APLICADO (R\$): 4.022.143,30										Meta Política de Investimentos(%): 4,00%			
APLICADO (%): 1,91%										Meta Pol. Investimentos (R\$): 8.430.637,94			
Artigo 7, V, b - FI RF Crédito Privado										Ação para se enquadrar na Meta:			
										Aplicar			
										4.408.494,64			



INVESTIMENTOS 19/04/2024		PATRIMÔNIO TOTAL 19/04/2024							210.765.948,54				
Fundo	Ágio/Deságio	Per. Resg.	Vot. a.a.	Rentabilidade				Saldo Atual	% Carteira	Patrimônio Líquido	% Fundo	Cotistas	
				mês	ano	12 m	24 m						36 m
5001-BB AÇÕES IBOVESPA INDEX	27.557,48	D+3	12,81	-2,41	-7,11	18,35	13,31	1,31	738.668,46	0,35%	211.744.793,22	0,35%	5366
5065-ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	-4.232.268,78	D+1	12,11	-2,83	-6,82	16,18	16,18	-5,26	86.417,24	0,04%	622.879.566,50	0,01%	1944
5076-BRADESCO FI AÇÕES IBOVESPA PLUS	559.303,06	D+2	12,81	-2,36	-6,85	19,8	16,06	5,03	5.115.865,54	2,43%	224.566.564,43	2,28%	43
4025-RIO VERDE SMALL CAPS FIA	-325.461,57	D+30 du	21,40	-7,41	-3,95	19,48	8,8	-17,2	174.538,43	0,08%	14.271.643,74	1,22%	132
4026-GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	5.397.178,12	D+30	13,72	-5,14	-2,4	-0,93	49,41	60,52	11.397.178,11	5,41%	571.690.882,99	1,99%	98
4027-TARPON GT 30 FIC FIA	13.485.995,00	D+30	13,05	-3,48	-1,17	53,44	63,93	77,71	18.585.995,01	8,82%	923.528.769,63	2,01%	58
4028-BRASIL CAPITAL RP INSTITUC. FIC FIA	-397.073,00	D+30	17,75	-7,13	-13,53	12,88	6,94	-18,62	1.602.924,00	0,76%	58.381.769,46	2,75%	4
Artigo 8, I, a - Fundos de Ações		SALDO APLICADO (R\$):	35.185.455,90	Meta Política de Investimentos(%): 15,00				Ação para se enquadrar na Meta:					
		APLICADO (%):	16,69%	Meta Pol. Investimentos (R\$):				Resgatar					
				31.614.892,28				-3.570.563,62					



INVESTIMENTOS 19/04/2024										PATRIMÔNIO TOTAL 19/04/2024																	
Fundo	Ágio/Deságio	Per. Resg.	Volat. an.	Rentabilidade				Saldo Atual	% Carteira	Patrimônio Líquido	% Fundo	Cotistas															
				mês	ano	12 m	24 m						36 m														
4029-MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADV FIC FIA IE	-374.719,27	D+1 du	18,68	-0,55%	14,61%	39,62%	39,71%	1.625.280,73	0,77%	755.236.360,08	0,22%	6983															
4036-BB MM NORDEA IE FI	-133.198,33	D+1 du	11,63	-0,98%	-0,81%	0,89%	-6,12%	3.866.801,66	1,83%	118.258.944,45	3,27%	13															
Artigo 9, II - Investimento no Exterior										Ação para se enquadrar na Meta:																	
SALDO APLICADO (R\$):				5.492.082,39				Meta Política de Investimentos (%): 3,00																			
APLICADO (%):				2,61%				Meta Pol. Investimentos (R\$): 6.322.978,46																			
Artigo 10, I - Fundos Estruturados										Ação para se enquadrar na Meta:																	
SALDO APLICADO (R\$):				6.588.408,65				Meta Política de Investimentos (%): 4,00																			
APLICADO (%):				3,13%				Meta Pol. Investimentos (R\$): 8.430.637,94																			
4033-SICREDI - FI MULTIMERCADO BA LP		1.588.408,65		D+0		11,57		-5,20%		5,47%		26,96%		40,53%		46,93%		6.588.408,65		3,13%		280.593.639,04		2,35%		10147	
SALDO APLICADO (R\$):				6.588.408,65				Meta Política de Investimentos (%): 4,00																			
APLICADO (%):				3,13%				Meta Pol. Investimentos (R\$): 8.430.637,94																			



Acompanhamento Política de Investimentos 2024

ARTIGOS	APLICADO HOJE	
	R\$	%
Art. 7º I, Alínea a - (Títulos Públicos Diretos)	67.011.650,46	31,79%
Art. 7º I, Alínea b - (Fds 100% TP)	40.223.697,78	19,08%
Art. 7º III, Alínea a - (Fds Renda Fixa)	49.726.379,17	23,59%
Art. 7º V, Alínea b - (Crédito Privado)	4.022.143,30	1,91%
Artigo 8º I - (Fds de Ações)	37.701.586,79	17,89%
Artigo 9º II - (Fds de Invest. Exterior)	5.492.082,39	2,61%
Artigo 10º I - (Fds Multimercados)	6.588.408,65	3,13%
Total	210.765.948,54	100,00%

DPIN - Estratégia Alvo	
R\$	%
88.521.698,39	42,00%
21.076.594,85	10,00%
46.368.508,68	22,00%
8.430.637,94	4,00%
31.614.892,28	15,00%
6.322.978,46	3,00%
8.430.637,94	4,00%
210.765.948,54	100,00%

AÇÃO - Seguindo a Estratégia Alvo *	
Ação	Valor (R\$)
Aplicar	21.510.047,93
Resgatar	-19.147.102,93
Resgatar	-3.357.870,49
Aplicar	4.408.494,64
Resgatar	-6.086.694,51
Aplicar	830.896,07
Aplicar	1.842.229,29

* A Estratégia Alvo serve como fundamento para as decisões de aplicações e resgates de ativos. Dada a natureza dinâmica do Mercado Financeiro, pode ocorrer que esta estratégia não se alinhe perfeitamente conforme planejado inicialmente. É importante destacar que os investimentos não devem exceder ativamente o Limite Superior estipulado pela Política de Investimentos. No caso de uma ultrapassagem passiva, isto é, quando ativos se valorizam além do limite sem intervenções de compra, a legislação concede um período de 180 dias para que a regularização seja efetuada, trazendo o portfólio de volta aos parâmetros definidos.

Resgate Imediato	
Código	Valor
5078	R\$ 5.400.000,00
4030	R\$ 4.000.000,00
5057	R\$ 2.000.000,00
4038	R\$ 4.100.000,00
5067	R\$ 4.000.000,00
5068	R\$ 3.100.000,00
4037	R\$ 1.800.000,00
3047	R\$ 4.000.000,00
5007	R\$ 3.100.000,00
4031	R\$ 10.000.000,00
Total	R\$ 41.500.000,00

Títulos Públicos e anos para Investir			
Ano	Já Investido	Investimento	Total
2024	R\$ 15.700.000,00	R\$ -	R\$ 15.700.000,00
2025	R\$ 4.100.000,00	R\$ -	R\$ 4.100.000,00
2026	R\$ 4.100.000,00	R\$ -	R\$ 4.100.000,00
2027	R\$ 2.000.000,00	R\$ -	R\$ 2.000.000,00
2029	R\$ -	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
2030	R\$ -	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
2035	R\$ 2.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
2040	R\$ 10.800.000,00	R\$ -	R\$ 10.800.000,00
2045	R\$ 6.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
2050	R\$ 7.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
2055	R\$ 7.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
2060	R\$ 7.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Total	R\$ 65.700.000,00	R\$ 41.000.000,00	R\$ 106.700.000,00

Resgate para DI ou Títulos Média 30 dias		
Código	Valor	Saque
5001	R\$ 740.000,00	Total
5076	R\$ 5.100.000,00	Total
4025	R\$ 170.000,00	Total
4026	R\$ 6.000.000,00	Parcial
4027	R\$ 8.000.000,00	Parcial
4028	R\$ 1.600.000,00	Total

Investimentos em Títulos Públicos Atualmente	
Cidade	Percentual
São João Prev	31,79
Indaiatuba	50,80
Jundiaí	52,43
Ubatuba	71,24
Barueri	79,45

Investimentos em Renda Variável	
Cidade	Percentual
São João Prev	17,89
Indaiatuba	13,00*
Jundiaí	17,89
Ubatuba	4,33
Barueri	4,26

* Aproximadamente

Consulta a Informações Diárias de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: 04/2024 ▼							
Nome do Fundo: BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES						CNPJ: 40.129.641/0001-65	
Administrador: BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.						CNPJ: 00.066.670/0001-00	
Dia	Quota (R\$)	Captação no Dia (R\$)	Resgate no Dia (R\$)	Patrimônio Líquido (R\$)	Total da Carteira (R\$)	Nº. Total de Cotistas	Data da próxima informação do PL
01	0,8512666	0,00	0,00	62.009.742,87	61.964.424,55	4	02/04/2024
02	0,8533605	0,00	0,00	62.162.269,25	62.124.498,04	4	03/04/2024
03	0,8521843	0,00	0,00	62.076.588,96	62.046.383,03	4	04/04/2024
04	0,8567977	0,00	0,00	62.412.646,66	62.389.995,83	4	05/04/2024
05	0,849144	0,00	0,00	61.855.119,85	61.840.064,11	4	08/04/2024
06							
07							
08	0,8573973	0,00	0,00	62.456.330,19	62.448.803,18	4	09/04/2024
09	0,8662535	0,00	0,00	63.101.450,30	63.101.523,57	4	10/04/2024
10	0,8465305	0,00	0,00	61.664.744,18	61.672.494,55	4	11/04/2024
11	0,8406778	0,00	0,00	61.238.411,11	61.253.667,54	4	12/04/2024
12	0,8293417	0,00	0,00	60.412.644,43	60.435.356,16	4	15/04/2024
13							
14							
15	0,8094684	0,00	0,00	58.964.988,74	58.995.066,28	4	16/04/2024
16	0,8005593	0,00	0,00	58.316.018,21	58.353.280,40	4	17/04/2024
17	0,7945748	0,00	0,00	57.880.081,77	57.924.451,35	4	18/04/2024
18	0,7943261	0,00	0,00	57.861.960,63	57.913.385,72	4	19/04/2024
19	0,801462	0,00	0,00	58.381.769,46	58.440.247,91	4	22/04/2024
20							
21							
22	0,8065477	0,00	0,00	58.752.236,12	58.817.829,78	4	23/04/2024
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							

Voltar

[Fale com a CVM](#)

Consulta a Informações Diárias de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: 04/2024 ▼							
Nome do Fundo: RIO VERDE SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES						CNPJ: 07.420.595/0001-83	
Administrador: BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.						CNPJ: 00.066.670/0001-00	
Dia	Quota (R\$)	Captação no Dia (R\$)	Resgate no Dia (R\$)	Patrimônio Líquido (R\$)	Total da Carteira (R\$)	Nº. Total de Cotistas	Data da próxima informação do PL
01	460,0422859	28.500,00	0,00	15.327.396,03	15.300.654,49	131	02/04/2024
02	458,5833857	0,00	0,00	15.278.789,32	15.267.907,69	131	03/04/2024
03	457,7192324	0,00	0,00	15.249.998,01	15.240.514,84	131	04/04/2024
04	458,116328	0,00	0,00	15.263.228,19	15.292.203,39	131	05/04/2024
05	453,5342944	12.500,00	0,00	15.123.066,91	15.114.860,93	132	08/04/2024
06							
07							
08	463,9571723	1.000,00	0,00	15.471.616,99	15.463.827,35	132	09/04/2024
09	472,0684285	2.500,00	0,00	15.744.603,70	15.738.414,69	133	10/04/2024
10	461,5875332	12.000,00	63.766,52	15.343.274,42	15.402.120,04	131	11/04/2024
11	457,3439934	1.000,00	0,00	15.203.218,20	15.263.401,22	132	12/04/2024
12	444,4724151	0,00	0,00	14.775.335,87	14.836.733,82	132	15/04/2024
13							
14							
15	437,185579	0,00	0,00	14.533.103,85	14.547.177,30	132	16/04/2024
16	433,0144252	0,00	0,00	14.394.444,63	14.409.852,66	132	17/04/2024
17	429,4421259	0,00	0,00	14.275.692,78	14.292.406,51	132	18/04/2024
18	426,266476	0,00	0,00	14.170.126,51	14.188.136,12	132	19/04/2024
19	429,3203225	0,00	0,00	14.271.643,74	14.290.969,23	132	22/04/2024
20							
21							
22	429,6738179	1.500,00	0,00	14.284.894,78	14.305.531,95	132	23/04/2024
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							

Voltar

Fale com a CVM

De: Leandro P. - CI
Para: SUP - Superintendência
Data: 08/04/2024 às 14:50:40

Setores (CC):

SUP, DIR - ADMF

Setores envolvidos:

SUP, DIR - ADMF, CI

Resumos - Nota Técnica 296/2023 MPS e Guia Previc Melhores Práticas de Investimentos

Boa tarde.

Segue Nota Técnica 296/2023 do MPS que trata sobre o assunto: Resgate com deságio. Segue também Guia Previc Melhores Práticas de Investimentos.

Em anexo segue resumos dos dois documentos citados.

Atenciosamente,

—

Leandro Donizete Gonçalves Pedro

Anexos:

- 1_NOTA_TECNICA_296_2023.pdf
- 2_GUIA_PREVIC_INVESTIMENTOS.pdf
- 3_RESUMO_Nota_Tecnica_SEI_n_296.pdf
- 4_Resumo_Guia_Previc_gestao_de_investimentos.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/B779-9320-DBF1-AC6C> e informe o código B779-9320-DBF1-AC6C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B779-9320-DBF1-AC6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO (CPF 396.XXX.XXX-69) em 08/04/2024 14:50:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/B779-9320-DBF1-AC6C>



Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS

Assunto: RPPS. Possibilidade de resgate de aplicações em fundos de investimentos quando a cota na data do resgate corresponder a um valor menor do que o inicialmente investido.

Referência: **Processo SEI nº 10133.102197/2023-63**

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de mensagem de correio eletrônico, de 15 de dezembro de 2023, contendo consulta encaminhada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM a este Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público (DRPSP) do Ministério da Previdência Social (MPS).
2. A consulente inicia afirmando que há grande dúvida sobre a legalidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em operar o resgate de fundos de investimentos quando a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido.
3. Continua informando que muitos tribunais de contas têm apontado como irregular tal situação sem analisar a circunstância do resgate, apenas levando em consideração a questão contábil envolvida, onde se argumenta que o gestor do RPPS teria trazido prejuízos ao regime próprio.
4. Após tais informações, a consulente começa argumentando que o fato de, em diversas situações, a carteira de investimentos do RPPS ser muito diversificada, por questões inerentes ao mercado financeiro, alguns ativos podem apresentar variação negativa enquanto outros podem apresentar variações positivas, o que estaria ocasionando aos gestores, diretores e conselheiros dos regimes grande preocupação em efetuar o resgate.
5. Argumenta, ainda, que risco sistêmico, fundos de características específicas que contrapõe o momento da economia ou estratégias de fundos que não traduzem em rentabilidade não seriam características que autorizam o resgate seguro pelo RPPS. E que, enquanto o gestor do fundo pratica *ostop loss* previsto em sua política de investimentos, o RPPS não encontra autorização legal expressa para tanto.
6. Diante das situações relatadas, a consulente questiona:
 - a) o RPPS tem alguma obrigatoriedade em permanecer em fundos com variação negativa entre a data de investimento e o resgate?
 - b) se houver a liberdade para o resgate nessa situação, tal circunstância deve ser objeto de previsão em sua política de investimentos?
 - c) quais seriam, objetivamente, os elementos que devam autorizar tal decisão?
 - d) o estudo para o resgate deve ser pormenorizado em ata do órgão deliberativo dos investimentos do RPPS?
 - e) existe mais alguma cautela que deva ser tomada pelo RPPS pós resgate?

7. Por fim, a consultante informa que estes esclarecimentos servirão de base para a tomada de decisão dos RPPS sobre a gestão de seus ativos, devendo servir ainda de orientação para que os tribunais de contas possam seguir esta orientação, se evitando sanções aos que eventualmente entendam ser mais seguro o resgate do que a manutenção permanente em fundos pouco rentáveis.

8. É o breve relatório.

ANÁLISE

9. Os RPPS são constituídos mediante lei de cada ente federativo com a finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, em consonância com os preceitos dos artigos 40, 149, § 1º e 249 da Constituição Federal.

10. A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que, com o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, *caput* do art. 9º, foi recepcionada no arcabouço normativo brasileiro com status de Lei Complementar, desempenha um papel essencial no aspecto da aplicação de recursos ao estabelecer as regras gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

11. De acordo com o art. 6º, inciso IV dessa Lei, a aplicação dos recursos previdenciários sob a responsabilidade dos RPPS deve ser realizada de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), devendo, este, considerar, entre outros aspectos, a natureza pública das unidades gestoras desses regimes e dos recursos aplicados, exigindo a observância dos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

12. O CMN, definido pela Lei nº 4.595/1964 como o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional, tem a competência de formular as políticas monetárias e de crédito, visando a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do país. Desde 1999, o CMN edita resoluções que tratam especificamente das aplicações e investimentos dos recursos dos RPPS. Em 3 de janeiro de 2022, entrou em vigor a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que é a norma atualmente em vigor que dispõe sobre tal tema.

13. A atual Resolução CMN considera, no estabelecimento de diretrizes e limites para as aplicações de recursos dos RPPS, aspectos como a diversificação de ativos, a mitigação de riscos e a busca por melhores retornos. Além disso, a Resolução CMN nº 4.963/2021 visa promover maior transparência e governança nas operações dos RPPS, estabelecendo regras para a seleção e acompanhamento dos investimentos.

14. De início, o inciso I, § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que na aplicação dos recursos dos RPPS, os responsáveis pela gestão do regime próprio devem observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

15. A segurança dos recursos é um dos pilares essenciais, visando garantir a preservação do patrimônio do RPPS. Além disso, a rentabilidade e a solvência também são princípios norteadores, uma vez que o RPPS busca obter resultados positivos e sustentáveis no longo prazo.

16. A liquidez dos ativos é outro aspecto relevante, uma vez que o RPPS deve estar apto a honrar suas obrigações de pagamento de benefícios e despesas administrativas de forma ágil e eficiente. A motivação também se faz presente, uma vez que se visa evitar perdas desnecessárias e preservar a estabilidade financeira do RPPS.

17. A adequação à natureza das obrigações é um princípio que estabelece que os ativos do fundo devem ser compatíveis com os compromissos assumidos pelo RPPS, levando em consideração o perfil e as características do plano de benefícios, inclusive, a maturidade de sua massa e ao fluxo de receitas e despesas do plano. Por fim, a transparência é um princípio que garante a prestação de informações claras e acessíveis, permitindo o acompanhamento e controle adequados das atividades do RPPS.

18. O CMN estabeleceu, portanto, que os princípios elencados no inciso I, § 1º do art. 1º da

Resolução devem ser atendidos previamente a qualquer ação, não apenas no processo de aplicação, mas também na manutenção ou desinvestimento dos recursos.

19. É importante salientar que o artigo 29 da referida Resolução prevê que a Secretaria de Previdência, atualmente, Secretaria de Regime Próprio e Complementar do MPS, pode estabelecer regulamentações operacionais complementares.

20. Nessa seara, destaca-se a relevância da Portaria MTP nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros de gestão dos RPPS com base no art. 9º, II, da Lei nº 9.717/98. Mais especificamente, essa Portaria desempenha um papel fundamental ao operacionalizar a regulamentação prevista na Resolução CMN que trata das aplicações, investimentos e monitoramento dos recursos do RPPS.

21. A Portaria assume um caráter normativo ao trazer diretrizes específicas para a atuação dos RPPS no que concerne às aplicações e investimentos realizados. Ao estabelecer parâmetros e diretrizes, ela busca fornecer um arcabouço jurídico sólido e detalhado que norteie as decisões dos gestores de RPPS.

22. Ao analisar minuciosamente essas regulamentações, emerge a premente necessidade de se estabelecer um processo decisório robusto e bem estruturado para orientar as escolhas de investimento dessas entidades previdenciárias.

23. A Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 convergem na promoção de maior transparência, responsabilidade e segurança nas decisões de investimento dos RPPS. Ambas preconizam a implementação de processos decisórios que envolvem análise de riscos, diversificação de carteira e monitoramento contínuo. A exigência de avaliação criteriosa dos ativos e o estabelecimento de políticas de investimento alinhadas aos objetivos previdenciários denotam uma clara intenção de aprimorar a gestão patrimonial dessas entidades.

24. Contudo, é imperativo reconhecer que, mesmo que os RPPS sigam à risca os processos decisórios preconizados por tais normativas, a garantia de lucratividade não é assegurada. Como veremos mais a diante, as mudanças frequentes no cenário econômico, eventos de risco imprevisíveis e oscilações no mercado financeiro, por exemplo, representam desafios intrínsecos à gestão de investimentos. O rigor normativo, embora essencial, não constitui uma panaceia para os infortúnios que permeiam o ambiente econômico.

25. Em um contexto dinâmico, a flexibilidade e a capacidade estratégica do gestor de investimentos tornam-se essenciais. A implementação de um processo decisório robusto, embora vital, não elimina a necessidade de se adaptar a mudanças inesperadas. A imprevisibilidade do mercado financeiro demanda uma postura proativa na identificação e mitigação de riscos, bem como na exploração de oportunidades emergentes.

26. A confluência entre as normativas e a realidade econômica ressalta a complexidade inerente à gestão de investimentos em RPPS. A observância estrita das regulamentações atua como um guia prudente, mas não garante imunidade contra adversidades externas. A sincronia entre o arcabouço normativo e as variáveis econômicas evidencia a necessidade de um enfoque equilibrado, onde a conformidade normativa coexiste com a agilidade e discernimento na tomada de decisões.

27. Em conclusão, a análise detalhada das Resoluções CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022 revela a construção de um ambiente regulatório que demanda, acima de tudo, um processo decisório robusto e bem amarrado por parte dos RPPS. Contudo, é crucial reconhecer as limitações inerentes à capacidade preditiva desse processo, uma vez que a dinâmica econômica impõe desafios que transcendem as diretrizes normativas. O sucesso na gestão de investimentos em RPPS requer não apenas a conformidade normativa, mas também a adaptação estratégica e a gestão proativa dos riscos e oportunidades, constituindo um delicado equilíbrio entre a normatividade e a realidade do mercado financeiro.

28. No atual contexto regulatório dos RPPS, não se vislumbra a imposição de uma obrigação normativa que compeliaria essas entidades a manterem suas aplicações em fundos cuja variação no valor da cota seja negativa em relação ao valor da cota da aplicação inicial. Tal lacuna sugere uma abordagem a ser moldada a cada realidade de carteira de investimentos, permitindo que os gestores adotem estratégias de investimento (e desinvestimento) que estejam em consonância com os objetivos previdenciários e as

condições do mercado.

29. Contrapondo-se à ausência de uma obrigatoriedade específica, destaca-se a necessidade imperiosa de que qualquer decisão de resgate, principalmente havendo prejuízo, seja fundamentada em estudos técnicos robustos. Esses estudos devem avaliar minuciosamente a viabilidade de manter os recursos aplicados em um determinado fundo, mesmo diante de variações negativas. A análise técnica proporciona um respaldo que transcende a mera conformidade normativa, direcionando a decisão para uma abordagem embasada em dados e projeções.

30. O cerne da questão reside na comparação entre a efetivação do resgate, mesmo com a realização de prejuízos temporários, e a manutenção dos recursos aplicados em um fundo específico. O embasamento técnico deve contemplar variáveis como o horizonte temporal do investimento, a estratégia de alocação de ativos, a perspectiva de recuperação do mercado e os objetivos de curto e longo prazos do RPPS. Este comparativo, conduzido por análises qualitativas e quantitativas, é crucial para orientar a decisão de forma informada e estratégica.

31. A ausência de uma imposição normativa específica não exime o gestor da responsabilidade de tomar decisões que resguardem os interesses do RPPS. A competência técnica na elaboração e interpretação de estudos de viabilidade, aliada à capacidade de avaliar o impacto de variações negativas nos fundos, é uma faceta essencial do papel do gestor na administração prudente dos recursos previdenciários.

32. Em síntese, a ausência de previsão normativa federal que obrigue a manutenção de aplicações em fundos com variação negativa das cotas nos RPPS confere a necessária adaptação a contextos econômicos mutáveis. Contudo, esta adaptabilidade demanda uma contrapartida técnica substancial na forma de estudos que fundamentem as decisões de resgate. O comparativo entre a efetivação do resgate e a manutenção dos recursos, respaldado por análises detalhadas, constitui uma abordagem que transcende a mera conformidade normativa, proporcionando uma base sólida para as escolhas estratégicas na gestão dos investimentos previdenciários.

33. Para tal, a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente no art. 134 e no art. 135, delinea, criteriosa e minimamente, os parâmetros e responsabilidades inerentes ao processo de monitoramento dos fundos de investimentos:

- a) utilizar procedimentos e metodologias com critérios quantitativos e qualitativos;
- b) zelar pela transparência de informações divulgadas pelo gestor de recursos;
- c) monitorar o risco e a meta de rentabilidade dos investimentos;
- d) analisar os relatórios divulgados pelos fundos de investimento, observando a ocorrência de fatos relevantes;
- e) acompanhar a aderência dos fundos de investimento à política de investimento do RPPS;
- f) avaliar as demonstrações financeiras anuais do fundo investido e o parecer dos auditores independentes.

34. A ausência de previsão normativa explícita que proíba os RPPS de resgatar recursos de fundos de investimentos quando apresentam rentabilidade negativa em relação à aplicação inicial destaca a importância crucial da política de investimentos dos RPPS, que desempenha um papel central como mandato orientador para os gestores e proporcionando o necessário conforto regulatório para suas decisões.

35. A política de investimentos emerge como instrumento normativo fundamental, uma vez que delinea as diretrizes estratégicas que regem as alocações de recursos, bem como pode estabelecer os parâmetros para decisões relacionadas ao resgate de fundos de investimentos em situações de rentabilidade desfavorável. Ou seja, se constitui em um mandato a ser observado pelo responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e demais participantes do processo decisório dos investimentos do regime próprio.

36. A política de investimentos, ao ser concebida, desempenha um papel duplo: não apenas fornece um guia estratégico para o gestor, mas também estabelece uma estrutura regulatória que confere legitimidade e orientação para as decisões em um ambiente caracterizado por incertezas e flutuações de mercado. Nesse contexto, a clareza e a abrangência da política de investimentos tornam-se elementos críticos, proporcionando ao gestor a segurança necessária para exercer suas atribuições de maneira eficiente e em conformidade com as melhores práticas de gestão de recursos previdenciários.

37. Nesta seara, reproduzimos o art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e o art. 102 da Portaria MTP nº 1.467/2022 que estabelecem o mínimo a ser contemplado na política de investimentos do RPPS:

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

Art. 102. A política de investimentos deverá contemplar, no mínimo, o previsto em resolução do CMN, atentando-se para as seguintes informações:

I - no que se refere ao modelo de gestão a ser adotado, deverá:

a) avaliar os aspectos relativos à governança do RPPS, contemplando a estrutura de gestão e as competências, atribuições e responsabilidades dos órgãos e agentes participantes dos processos decisórios dos investimentos; e

b) definir, em caso de carteira administrada, os critérios para a contratação das instituições;

II - no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá:

a) avaliar o cenário macroeconômico e financeiro a fim de justificar as perspectivas relativas aos investimentos;

b) avaliar o atual perfil da carteira de investimentos do RPPS;

c) verificar os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime, com o objetivo de serem estabelecidas estratégias de alocação, de carregamento das posições e de desinvestimento compatíveis com as obrigações do plano de benefícios, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS;

d) definir os objetivos da gestão de investimentos, considerando o cenário interno e externo, o perfil da carteira e as estratégias e critérios para a diversificação pretendida;

e) estabelecer as estratégias alvo de alocação, com os percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, bem como os limites mínimos e máximos, não se circunscrevendo a reproduzir os limites de alocação, diversificação e de concentração previstos em resolução do CMN; e

f) a estratégia alvo de alocação, que não se confunde com os limites mínimos e máximos de que trata a alínea “e”;

III - no que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá considerar a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições

credenciadas;

IV - no que se refere aos parâmetros de rentabilidade perseguidos, deverá:

- a) definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, que será utilizada para balizar a aderência da taxa de juros utilizada na avaliação atuarial do regime;
- b) buscar a compatibilidade da meta de rentabilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, a partir das estratégias de alocação definidas na forma do inciso II do caput, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS; e
- c) observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, podendo a meta de rentabilidade ser diferenciada por período, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do RPPS e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

V - no que se refere aos limites para investimento em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, deverá estabelecer os limites de alocação dos recursos do RPPS por emissor, assim considerados os integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro;

VI - no que se refere à metodologia, aos critérios gerais e às fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos, deverá:

- a) ter por base critérios consistentes e passíveis de verificação, consentâneos com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro;
- b) utilizar critérios de apuração do valor de mercado ou de intervalo referencial de preços máximos e mínimos dos ativos financeiros, estabelecidos com base em metodologia publicada por instituições de reconhecido mérito no mercado financeiro;
- c) utilizar metodologia de precificação que observe os princípios, legislação e procedimentos contábeis aplicados ao setor público e que assegure que os preços apurados sejam consistentes com o valor real dos ativos, exceto em caso de cumprimento dos critérios relativos aos ativos a serem mantidos até o seu vencimento; e
- d) observar, quanto aos bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza aportados ao RPPS para equacionamento de deficit atuarial ou para constituição dos fundos com finalidade previdenciária, os parâmetros previstos no art. 63;

VII - no que se refere à metodologia e aos critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento, deverá contemplar a avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação e a tolerância do regime a esses riscos;

VIII - no que se refere à metodologia e aos critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento da meta de rentabilidade dos investimentos, deverá considerar os custos relativos à gestão da carteira e os critérios de precificação adequados à cada ativo financeiro;

e

IX - no que se refere ao plano de contingência, deverá definir as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos em resolução do CMN, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

38. O art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e o art. 102 da Portaria MTP nº 1.467/2022 constituem instrumentos normativos essenciais no contexto da gestão dos investimentos dos RPPS, conferindo parâmetros regulatórios que, quando devidamente incorporados à política de investimentos, proporcionam o respaldo necessário para a correta condução do processo decisório de aplicação e resgate dos recursos financeiros por parte dos gestores.

39. A política de investimentos, ao incorporar tais diretrizes, torna-se um instrumento dinâmico e adaptável, capaz de alinhar as estratégias de investimento com os princípios normativos estabelecidos, mitigando riscos e promovendo a eficiência na gestão dos recursos previdenciários.

40. Observe-se que a política de investimentos, ao definir, conforme previsto em Resolução do CMN, a estratégia de alocação dos recursos e os critérios para monitoramento dos investimentos, deve considerar as estratégias/critérios relativos a desinvestimentos e definir a tolerância do RPPS a riscos (art. 102, II, "c", e VII da Portaria MTP nº 1.467/2022).

41. Por fim, o art. 5 da Resolução CMN nº 4.963/2021 combinado com o § 1º do art. 101 da Portaria MTP nº 1.467/2022, ao estabelecerem que a política de investimentos deva ser submetida à aprovação do órgão superior de deliberação e controle do RPPS, conferem legitimidade e respaldo institucional às ações empreendidas pelo gestor, desde que o mesmo siga as diretrizes contidas na política de investimentos e nas normas regulamentares.

42. Adicionalmente à não previsão normativa explícita que proíba os RPPS de resgatar recursos de fundos de investimentos com rentabilidade negativa em relação à aplicação inicial, outros fatores contribuem para a permissividade desse procedimento.

43. Primeiramente, mesmo em face de prejuízos, há o fundamento na estratégia de diversificação de carteira. Diante de mudanças nas condições de mercado, a realocação de ativos torna-se uma prática essencial para reduzir riscos e preservar o capital do investidor. A retirada de cotas de um fundo específico pode ser motivada pela necessidade de redistribuir recursos de forma mais eficiente, visando uma alocação que minimize a exposição a determinados setores ou classes de ativos.

44. O ambiente econômico é dinâmico e sujeito a flutuações. Em face de eventos imprevisíveis, como crises financeiras globais, pandemias ou mudanças nas políticas governamentais, a capacidade de adaptação torna-se crucial. O resgate de cotas pode ser uma estratégia defensiva para preservar o patrimônio do RPPS diante de alterações abruptas no contexto econômico, permitindo a busca por alternativas mais alinhadas com as novas condições.

45. Ao realizar o resgate de cotas de um fundo em potencial prejuízo, os recursos obtidos podem ser redirecionados para oportunidades de investimento mais promissoras. Este argumento baseia-se na busca constante por retornos mais atrativos e na capacidade do investidor de identificar setores ou ativos que apresentem potencial de valorização em longo prazo. Assim, o resgate se torna uma estratégia proativa de realocação de capital em busca de ganhos mais substanciais.

46. O resgate de cotas também pode ser justificado pelo processo de rebalanceamento da carteira de investimentos. Essa prática visa manter a alocação de ativos alinhada aos objetivos e tolerância ao risco do RPPS. Em uma estratégia de longo prazo, prejuízos temporários podem ser encarados como parte integrante do ciclo de investimento, e o resgate se torna uma ferramenta para ajustar a composição da carteira e garantir a coerência com os objetivos estabelecidos.

47. Em conclusão, o resgate de cotas de um fundo de investimentos diante de prejuízos temporários é uma decisão complexa e multifacetada. As justificativas apresentadas, embasadas na diversificação de carteira, adaptação ao ambiente econômico, busca por oportunidades e rebalanceamento estratégico, exemplificativamente, evidenciam a importância de uma abordagem ponderada e estratégica na gestão de investimentos. A compreensão desses argumentos proporciona uma visão mais abrangente das razões que podem motivar o RPPS a optar pelo resgate em determinadas circunstâncias, contribuindo para uma tomada de decisão informada e alinhada aos objetivos financeiros do regime.

48. Complementarmente, em carteiras altamente diversificadas, onde diversos produtos financeiros coexistem, é comum observar a presença de ativos com correlações negativas. Esta condição instiga uma análise aprofundada sobre a possibilidade de resgates em determinados cenários, considerando a necessidade de realocação e reequilíbrio da carteira como fatores determinantes, mesmo diante de prejuízo financeiro.

49. As carteiras de investimento frequentemente incorporam uma ampla variedade de ativos, sendo que alguns deles podem apresentar correlação negativa entre si. Essa relação inversa implica que, em determinados períodos, enquanto um ativo tende a apresentar variações negativas, outros podem registrar desempenho positivo. Esta diversificação pode gerar benefícios significativos, reduzindo a volatilidade geral da carteira.

50. A presença de ativos com correlação negativa, embora contribua para a mitigação do risco, também introduz a necessidade de reavaliar periodicamente a composição da carteira. A variação desigual dos ativos pode resultar em desequilíbrios, afastando a alocação originalmente planejada. Em tais circunstâncias, a execução de estratégias de resgate se revela uma medida prudente para realocação dos recursos e restauração do equilíbrio desejado.

51. A decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Estas estratégias podem incluir a identificação de ativos cuja performance se distanciou significativamente da alocação inicial, a avaliação das mudanças nas condições de mercado e a adaptação à dinâmica econômica. O resgate torna-se, assim, um instrumento necessário para otimizar a eficácia da carteira diante de flutuações inerentes ao mercado financeiro.

52. Em síntese, a presença de correlações negativas em carteiras altamente diversificadas revela a complexidade na gestão de investimentos. A estratégia de resgate, embora associada à realização de prejuízos temporários, assume um papel crucial na readequação da carteira e na preservação de uma alocação estratégica. A necessidade de realocação e reequilíbrio, derivada da dinâmica peculiar dessas carteiras, destaca a importância de uma abordagem proativa, orientada por análises aprofundadas e estratégias bem delineadas.

53. Sendo assim, o resgate, mesmo com prejuízo, quando embasado em todas as considerações expostas, pode emergir como uma ferramenta essencial para otimizar o desempenho da carteira em conformidade com os objetivos preestabelecidos.

CONCLUSÃO

54. Diante do exposto, é possível inferir que, dentro do atual panorama normativo aplicável aos RPPS, não existe uma imposição normativa estrita que compeliria a manutenção de posições em fundos de investimentos com variação negativa na cota. O que emerge como uma prerrogativa significativa é a ênfase na implementação de um processo decisório meticuloso e embasado, pautado nos princípios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, nas regras impostas pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e nas disposições contidas na política de investimentos do RPPS. Para respaldar a decisão de resgate, é imperativo que esta seja ancorada em um arcabouço técnico sólido, caracterizado por estudos robustos que contemplem elementos críticos como estratégias de diversificação de carteira, análise do ambiente econômico, identificação de oportunidades de investimento mais promissoras e o rebalanceamento estratégico da carteira de investimentos. A ausência de uma imposição normativa para a manutenção de posições negativas, aliada à promoção da autonomia e responsabilidade na gestão, fortalece a importância de uma abordagem proativa e informada na administração eficaz dos recursos previdenciários, destacando a necessidade de consideração de diversos fatores que permeiam a dinâmica do mercado financeiro.

55. Objetivamente respondendo aos questionamentos da consulta:

a) O RPPS tem alguma obrigatoriedade em permanecer em fundos com variação negativa entre a data de investimento e o resgate? Resposta: Não.

b) Se houver a liberdade para o resgate nessa situação, tal circunstância deve ser objeto de previsão em sua política de investimentos? Resposta: Não, com relação à previsão específica para determinado fundo, mas a Política de Investimentos deverá nortear e embasar essa ação do gestor, incorporando as diretrizes para conferir um substancial respaldo à tomada de decisão por parte do gestor dos recursos do RPPS e do Comitê de Investimentos.

c) Quais seriam, objetivamente, os elementos que devam autorizar tal decisão? Resposta: Estudo técnico robusto e criteriosamente fundamentado, adotando padrões análogos aos empregados na análise que respaldou a aplicação.

d) O estudo para o resgate deve ser pormenorizado em ata do órgão deliberativo dos investimentos do RPPS? Sim, ao menos sob a modalidade de anexo, devidamente mencionado e referenciado na ata.

e) Existe mais alguma cautela que deva ser tomada pelo RPPS pós resgate? Resposta: Não há, s.m.j., cautela que deva ser tomada pelo RPPS em determinado fundo de investimento após seu resgate se o regime não possuir mais cotas do mesmo.

56. Por oportuno, recomendamos, para fins de otimização da gestão da carteira de investimentos, que seja feita a devida consulta ao "Guia Previc Melhores Práticas de Investimentos", elaborado e disponibilizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

57. O referido guia encontra-se acessível por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/previc/pt-br/publicacoes/guias-de-melhores-praticas/novo-guia-previc-melhores-praticas-de-investimentos.pdf/view> e pode ser utilizado, no que couber, também aos RPPS, constituindo uma valiosa fonte de orientações e diretrizes que podem contribuir significativamente para a excelência na condução da gestão da carteira de investimentos.

58. Por fim, a presente Nota Técnica oferece uma abordagem da legislação federal que regula os RPPS, delimitando-se, no entanto, ao escopo estrito desses regimes previdenciários.

59. É recomendável que os gestores e responsáveis pelos RPPS busquem orientação complementar junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A CVM, enquanto entidade reguladora do mercado de capitais, detém expertise e competência para elucidar questões relativas aos fundos de investimentos, bem como para fornecer informações atualizadas sobre normativas específicas que impactam diretamente esses veículos de investimento.

60. É o que cabe informar.

61. À consideração do Senhor Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO LOPES SINAY NEVES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos

1. Visto. De acordo.

2. **Encaminhe-se** ao Sr. Secretário do Regime Próprio e Complementar para apreciação.

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente

ALEX ALBERT RODRIGUES

Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

1. Visto. Aprovo a Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS.

2. **Encaminhe-se** ao interessado para cientificação.

3. Providencie-se a divulgação.

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

Secretário do Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Alex Albert Rodrigues, Diretor(a)**, em 28/12/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Sinay Neves, Auditor(a) Fiscal da Receita Federal do Brasil**, em 28/12/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto dos Santos Pinto, Secretário(a)**, em 29/12/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39263191** e o código CRC **EBBF57A4**.

Referência: Processo nº 10133.102197/2023-63.

SEI nº 39263191



▶ GUIA PREVIC MELHORES PRÁTICAS EM INVESTIMENTOS 2019

Previdência Complementar, desde 1977
protegendo o futuro de seus participantes.

Guia Previc de Melhores Práticas em Investimentos na previdência complementar fechada

É permitida a reprodução dos textos e gráficos, desde que mencionada a fonte:
Guia Previc de Melhores Práticas em Investimentos na previdência complementar
fechada, setembro/2019.

Orientações quanto ao dia-a-dia
da gestão dos investimentos.



GUIA PREVIC
**MELHORES PRÁTICAS
EM INVESTIMENTOS**
2019

EXPEDIENTE

Guia Previc de Melhores Práticas em Investimentos na previdência complementar fechada.

Publicação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Diretor-superintendente

Lucio Rodrigues Capelletto

Diretor de Licenciamento Substituto

Carlos Marne Dias Alves

Diretor de Fiscalização e Monitoramento Substituto

Sérgio Djundi Taniguchi

Diretor de Orientação Técnica e Normas Substituto

Christian Aggensteiner Catunda

Diretora de Administração Substituta

Rita de Cássia Correa da Silva

Procurador-Chefe da Procuradoria Federal

Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho

Coordenadora Geral da Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar

Maria Luiza Faria Fabello Vaz

Equipe Técnica

Coordenador-Geral de Orientação de Investimento

José Carlos Sampaio Chedeak

Coordenador de Normas de Investimento

Fernando Duarte Folle

Coordenador de Orientação de Investimento

Leonardo Rafael Machado de Freitas Maciel

Diagramação

José Gomes Maciel Junior

SUMÁRIO

Introdução	06
Estrutura de Governança	08
Estudos Prévios	08
Características dos Ativos	09
Política de Investimentos	10
Estratégias e Diretrizes	10
Requisitos	11
Gestão dos Investimentos	12
Terceirização	13
Contrato de Gestão	14
Transparência	14
Custódia	14
Escolha dos Investimentos	15
Negociação	15
Derivativos	15
Avaliação do Risco e Controle	16
Apreçamento dos Ativos	16
Recomendações Gerais	17
Das Diretrizes ASG	17
Referências	20

INTRODUÇÃO

1 **Guia Previc de Melhores Práticas em Investimentos na previdência complementar fechada**, publicado e atualizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), tem por objetivo orientar os dirigentes, participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores e prestadores de serviço quanto ao dia-a-dia da gestão dos investimentos.

2 Adicionalmente, o guia fornece diretriz geral sobre temas da legislação específica da previdência complementar fechada. É importante salientar que o guia é somente uma interpretação, feita pelo órgão supervisor, de alguns pontos relevantes da legislação, não sendo exaustivo e nem abrangendo todas as normas, podendo ser alterado em decorrência de possíveis mudanças na legislação atual ou de evoluções em sua interpretação.

3 A aplicação e a adoção dos preceitos apresentados devem observar as especificidades de cada EFPC, considerando porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefício por elas administrados, adequando-se à extensão das atividades exercidas e avaliadas segundo o perfil de riscos sob sua gestão, haja vista que as diferentes características dos planos de benefício impõem diferentes necessidades de exposição a riscos.

4 Os principais riscos inerentes aos investimentos são de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal e sistêmico. Os riscos com maior impacto e probabilidade de ocorrência, para o sistema ou para determinada entidade ou plano de benefício devem ser o principal foco de análise.

- 5** Por exemplo, há o entendimento comum de que investimentos em ativos de maior risco devem apresentar rentabilidades esperadas superiores à taxa de juros livre de risco.
- 6** Questionamentos sobre a gestão podem surgir quando aumenta a probabilidade de ocorrência de eventos indesejados, como em situações nas quais a entidade apresente elevados fluxos de pagamento de benefícios e aplique em ativos com baixa liquidez, sem um colchão de segurança para os pagamentos e/ou estudos de viabilidade daquele investimento.
- 7** No caso do risco sistêmico, comportamentos adotados por diversas entidades simultaneamente (“efeito manada”) ou a exposição concentrada em ativos sujeitos aos mesmos riscos (“efeito contágio”), que possam implicar perda substancial de valor para a entidade, devem ser monitorados e avaliados com maior acurácia. Como exemplo, tem-se o aumento acelerado dos investimentos em instrumentos novos, sem adequado conhecimento prévio, sem a respectiva avaliação, sem mapeamento antecipado dos riscos inerentes por parte da entidade ou sem controles adequados.
- 8** Quanto aos riscos específicos, uma alta exposição à patrocinadora, por exemplo, deve ser um fator a ser avaliado, pois entidades que detenham elevados investimentos na patrocinadora e, simultaneamente, apresentem um contrato de dívida alto percentualmente em relação aos recursos da entidade, podem estar incorrendo em riscos associados a uma baixa diversificação de investimento ou a conflitos de interesses.
- 9** Em síntese, observar os princípios de governança, com controles internos eficientes e gestão de risco eficaz, além de buscar transparência ativa; exercer suas atividades com boa-fé, lealdade e diligência; zelar por elevados padrões éticos e adotar práticas que garantam o cumprimento do dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefício são o foco da supervisão no contexto de investimentos.
- 10** A Previc incentiva os destinatários deste guia a buscarem maior compreensão e aprofundamento técnico sobre as matérias tratadas, tanto na legislação em vigor, quanto na bibliografia nacional e internacional.
- 11** A utilização e a interpretação deste material são de inteira responsabilidade dos usuários. Os textos podem ser reproduzidos, integral ou parcialmente, sem alteração e sem fins comerciais. Este guia está resguardado pela lei de direitos autorais.
- 12** É recomendável que as EFPC façam a adesão e que estimulem os seus gestores de recursos a aderirem a códigos de autorregulação que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na governança e na gestão de investimentos.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

13 As entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) devem adotar princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas administrados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

14 Os diretores e os conselheiros devem administrar, monitorar e fiscalizar as atividades da EFPC e as operações de seus planos de benefícios, com visão estratégica compatível com o prazo de duração de cada plano. Cada membro estatutário, antes de assumir um ou mais papéis como agente de governança da EFPC, deve observar cuidadosamente os direitos, os deveres e as responsabilidades a ele associados, de forma a atuar pró-ativamente com independência e diligência.

15 Os diretores e conselheiros têm o dever de zelar pelo patrimônio dos planos de benefício e devem monitorar os investimentos realizados, sejam eles por meio de carteira própria ou carteira terceirizada.

16 Esses agentes devem buscar eficiente participação nas diversas etapas do processo de investimento, dentro de suas respectivas competências, buscando sempre a melhor decisão de investimento para o participante.

17 A EFPC pode adotar, conforme seu porte e o número de planos administrados e de patrocinadores, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios administrados, estruturas mais específicas, compostas por outras instâncias de decisão ou assessoramento, como conselhos consultivos e/ou comitês de especialidades diversas, como investimentos, de atuária, de riscos, entre outras.

18 Com o objetivo de mitigar conflitos de interesses e permitir melhor comunicação entre as áreas da EFPC, a estrutura organizacional dos comitês e das instâncias voltadas aos controles internos deve possuir um canal direto de comunicação com as instâncias superiores da EFPC.

ESTUDOS PRÉVIOS

19 O investimento deve iniciar com uma avaliação conjuntural, passando por cenários de médio e longo prazos, associados com estudos de administração de ativos e passivos para planos de benefício definido e estruturas que permitam compor maior rentabilidade para planos de contribuição definida.

20 Os cenários econômicos utilizados pela EFPC para elaborar as políticas de investimento devem ser baseados em estudos qualificados, com cenário de referência para sua a construção.

- 21** Na simulação de cenários, devem ser considerados também situações otimistas e pessimistas, de modo que eventuais choques estejam contemplados em cenários alternativos de stress, permitindo desenvolver planos de contingência da EFPC para seus investimentos.
- 22** Uma análise histórica e transparente no que tange às rentabilidades por segmento de investimento é recomendável para verificar como cada segmento se comportou no passado.
- 23** Cabe lembrar que, apesar de importante para os estudos, a rentabilidade passada constitui mera referência e não garante rentabilidade futura, razão por que jamais deve representar a principal fundamentação para a decisão de investimento.
- 24** Os estudos de gerenciamento de ativos e passivos e as estratégias de carteiras específicas para cada período da vida dos participantes devem considerar as restrições legais para obtenção de carteiras ótimas.
- 25** Cabe ressaltar que o uso de limites mínimos de investimento, mesmo que de forma gerencial, podem levar a resultados inadequados para os planos, não sendo recomendável a adoção dessa prática.

CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS

- 26** Os ativos analisados para investimento da EFPC e os respectivos limites devem estar contemplados na legislação vigente.
- 27** A EFPC deve manter sistema de controles internos consolidado para todos os investimentos, de forma a permitir plena verificação da conformidade com a legislação e com as diretrizes da entidade.
- 28** A emissão, distribuição, negociação e precificação dos títulos e valores mobiliários devem observar as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- 29** Os ativos financeiros devem ter liquidação exclusivamente financeira. Ou seja, não é permitida a aquisição de ativos financeiros cuja liquidação possa se dar por meio da entrega física de produtos, mercadorias ou serviços.
- 30** Os ativos financeiros devem ser admitidos à negociação em mercado organizado, registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou depositados perante depositário central e negociados preferencialmente por meio de plataforma eletrônica.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

- 31** A política de investimento deve observar o princípio da prudência, com os limites quantitativos impostos pela legislação e com os objetivos específicos do plano de benefício.
- 32** Compete ao Conselho Deliberativo ser o principal agente na definição das políticas e estratégias gerais da entidade, bem como na sua revisão periódica.
- 33** A política de investimento de cada plano deve ser elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo da EFPC antes do início do exercício a que se referir e revista quando os cenários macroeconômicos inicialmente utilizados e/ou as hipóteses adotadas mostrarem-se inadequadas.
- 34** As variáveis conjunturais e estruturais que impactem os cenários utilizados para elaboração da política de investimentos devem ser compreendidas pelos membros dos colegiados envolvidos nas decisões de investimentos.

ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES

- 35** A política de investimento, no caso dos planos de benefício definido, precisa contemplar o passivo atuarial e, portanto, utilizar-se de ferramentas como o estudo de gerenciamento de ativos e passivos.
- 36** Para planos de contribuição definida, devem ser elaborados e utilizados estudos que permitam identificar investimentos que melhor se adequem às necessidades de participantes e assistidos.
- 37** A EFPC deve dar transparência dos motivos que a levaram à mudança de estratégia de investimentos do plano sendo importante que sejam explicitadas aos participantes e assistidos as formas com que serão tratados os riscos inerentes aos novos investimentos, com controles, mapeamento e mitigação de riscos.
- 38** Os limites máximo e mínimo planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento devem ser representativos da estratégia de alocação de cada plano de benefício, portanto mais restritivos que a legislação vigente. Assim, não se esperam bandas muito largas para cada um dos investimentos, pois demonstram baixa confiabilidade nas ferramentas de planejamento dos investimentos de longo prazo.

REQUISITOS

39 A avaliação dos controles internos e da gestão de riscos devem constar na política de investimentos.

40 Investimentos em negócios sustentáveis e rentáveis são inerentes à existência da EFPC, dado que os passivos dos planos de benefício são geralmente de longo prazo e, portanto, é fundamental haver investimento em ativos que se perpetuem por longos períodos, com o objetivo final de pagar os benefícios futuros.

41 Políticas de investimento elaboradas com assessoria de empresas terceirizadas devem estar de acordo com as peculiaridades de cada plano e não seguir mera metodologia padronizada da empresa.

42 A política de investimento pode explicitar ativos financeiros não aceitos pela diretriz de investimento.

4.3 A política de investimentos deve:

- Explicitar os principais riscos inerentes aos investimentos constantes da política de investimentos e inserir os respectivos limites e tolerância, estabelecendo políticas de prevenção e contingenciamento compatíveis com sua estrutura e cenários existentes, de modo a servir de referência para ações de monitoramento.
- explicitar os limites de concentração por emissor e estabelecer critérios objetivos e claros para os processos de aplicação e resgate de ativos, bem como estabelecer limites por contraparte.
- considerar os limites de alocação, as diretrizes para o risco de mercado dos ativos da carteira e os segmentos de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios.
- definir a alocação dos recursos de forma que o fluxo de ativos esteja casado com o fluxo das obrigações, implementando mecanismos para mitigação do risco de descasamento. Ou seja, as características de liquidez e fluxo de pagamento dos ativos devem ser compatíveis com as respectivas obrigações atuariais.
- Definir limite máximo e mínimo planejados para cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento, os quais devem ser representativos da estratégia de alocação de cada plano. Assim, não se esperam bandas muito largas para cada um dos investimentos, pois demonstram baixa confiabilidade nas ferramentas de planejamento dos investimentos de longo prazo.

GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

- 44** A Diretoria Executiva deve exercer suas atribuições em conformidade com a política de investimento traçada pelo Conselho Deliberativo.
- 45** O dever de diligência exige que diretores e conselheiros busquem as informações relevantes necessárias para amparar suas decisões, bem como pressupõe sua intervenção sempre que fundamental para preservar o interesse da entidade.
- 46** A atividade de diretor ou de conselheiro deve ser exercida em prol dos planos de benefícios e da EFPC, jamais em benefício próprio ou de terceiros. Isso se aplica, também, aos membros de comitês constituídos e destinados a realizar gestão específica dos planos de benefícios.
- 47** Os diretores e conselheiros não devem ser omissos ou ficar inertes. Pelo contrário, devem ser críticos, de modo a examinar as informações disponibilizadas, questionando sobre os riscos a que a EFPC e seus planos estão expostos e as possibilidades de mitigação.
- 48** A função de diretores e conselheiros não é meramente homologatória, sendo deles o dever legal de analisar e aprovar as operações realizadas em carteira própria ou quando a EFPC for a gestora ou realizar a cogestão do seu próprio fundo de investimento exclusivo, independentemente de análises prévias favoráveis ou não, as quais são ferramentas auxiliares para o exercício do poder de decisão.
- 49** Os membros do Conselho Fiscal devem supervisionar a gestão de riscos, sendo recomendável exigirem relatórios de monitoramento, especialmente sobre os riscos de maior relevância e também sobre os respectivos controles internos, de modo a garantir o adequado funcionamento ao longo do tempo.
- 50** Recomenda-se que a Diretoria Executiva disponibilize informações claras e tempestivas que permitam aos participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores avaliarem a atuação dos membros estatutários e priorizar a transparência e a adequada prestação de contas.



TERCEIRIZAÇÃO

- 51** A EFPC deve avaliar a melhor forma de gestão dos investimentos para o seu perfil de risco, podendo ser gestão própria, gestão terceirizada ou mista, com observância à regulação vigente:
- 52** O procedimento de seleção dos gestores, pela EFPC, deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.
- 53** A contratação de serviço terceirizado para os investimentos deve ser precedida de diligências para verificação das reais condições de trabalho, dos controles internos, dos conflitos de interesse, da idoneidade e credibilidade da prestadora de serviço. Mesmo quando terceirize o processo de gestão dos ativos, a EFPC deve ser capaz de apresentar os motivos que tenham levado à decisão de investir em determinado instrumento.
- 54** Os gestores terceirizados (externos) precisam prover informações suficientes, no prazo adequado, para que a EFPC seja capaz de monitorar, administrar e controlar a carteira completa.
- 55** Ou seja, durante a vigência do contrato a EFPC deve acompanhar, monitorar e controlar continuamente os resultados obtidos pela gestão própria e terceirizada, monitorar o risco e o retorno esperado dos investimentos e utilizar procedimentos e metodologias com critérios quantitativos e qualitativos.
- 56** A negociação entre a entidade e seus prestadores de serviços deve incluir, nos contratos, cláusulas sobre penalidades e condições para rescisão antecipada, quando se verificar o descumprimento dos mandatos.
- 57** A EFPC deve adotar medidas para evitar a prática de irregularidades pelos prestadores de serviços terceirizados de investimentos (especialmente através da inserção de cláusulas restritivas no contrato celebrado), bem como tomar as providências pertinentes quando tomar conhecimento de qualquer prática vedada.
- 58** A responsabilidade pela gestão dos recursos dos planos de benefícios é da EFPC, representada pelos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executivas. A contratação de serviços especializados não exime os conselheiros e dirigentes de responsabilidades e eles atribuídas pela legislação em vigor.

CONTRATO DE GESTÃO

59 A assinatura de um contrato de gestão é recomendada, estabelecendo mandatos, tanto com os gestores internos, quanto com os gestores externos, com metas explícitas que possam ser verificadas a qualquer momento.

60 O contrato de gestão permite que os dirigentes da entidade possam verificar se os gestores estão trabalhando de forma adequada aos interesses dos participantes, bem como se apresenta como ferramenta de gestão para cobrar e, até mesmo, servir de base para substituições.

61 A realização de avaliações periódicas do trabalho dos prestadores de serviços é necessária, de modo que se verifique a qualidade dos serviços prestados no cumprimento dos mandatos.

TRANSPARÊNCIA

62 Quando a decisão for a gestão terceirizada, a contratação deve ser feita de forma transparente, com amplo acompanhamento de todo o processo pelos conselhos deliberativo e fiscal da entidade e clareza nos critérios para os concorrentes.

63 A elaboração de relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade, com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados é recomendada.

CUSTÓDIA

64 Quanto ao prestador de serviços de custódia, é obrigatória a contratação de pessoa jurídica registrada na CVM.

65 O serviço de custódia pode ser centralizado. Quando a custódia não for centralizada, a EFPC deve ter um controle interno consolidado de todos os investimentos, permitindo a verificação da conformidade com a legislação e com as diretrizes da entidade.

66 A EFPC deve ter procedimentos para verificar os lastros existentes em operações estruturadas antes de sua aquisição, devendo proceder ao seu acompanhamento durante a vigência do instrumento.

67 O registro ou depósito dos ativos financeiros pertencentes à carteira própria da EFPC deve permitir a individualização e a identificação de cada plano administrado pela EFPC.

ESCOLHA DOS INVESTIMENTOS

- 68** A gestão dos ativos deve primeiramente verificar a aderência dos instrumentos ofertados à política de investimento.
- 69** Os negócios devem buscar alcançar a rentabilidade identificada na avaliação atuarial dos planos de benefício, para que estes se mantenham equilibrados.
- 70** Quando da escolha de um ativo sem histórico de investimento, a EFPC deve iniciar o processo de compra de forma prudente (gradual), de forma a adquirir conhecimento sobre o produto e possibilitar a verificação da eficácia dos controles de risco aprovados para o ativo.

NEGOCIAÇÃO

- 71** Os ativos financeiros devem ser admitidos à negociação em mercado organizado, registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou depositados perante depositário central.
- 72** Devem ser priorizadas negociações em plataformas eletrônicas e em bolsas de valores, mercadorias e futuros, pois nesses ambientes, os preços dos ativos são mais transparentes.
- 73** Quando da inviabilidade da negociação eletrônica, outras estruturas, como leilões de compra e venda (mercado de tela), aumentam a transparência das atividades da EFPC e permitem maior competitividade de produtos padronizados.

DERIVATIVOS

- 74** A legislação permite que a EFPC realize operações com derivativos, observadas as regras vigentes, sendo prevista sua utilização como instrumento de hedge.
- 75** Antes de executar qualquer operação com derivativos, a EFPC deve se preparar para avaliar os riscos envolvidos, apresentar um sistema de controles internos adequado para a operação em questão e verificar se há o registro da operação em bolsa de valores ou mercadorias e futuros.
- 76** A documentação prévia dos objetivos almejados e da caracterização do hedge é recomendável para que este não seja confundido com operações especulativas. A EFPC deve documentar a operação para demonstrar que eventuais perdas e ganhos estavam associados à proteção com resultados compensatórios em outra operação ou mercado.

77 As operações com derivativos em fundos de investimentos ou em outros veículos de investimentos devem constar no regulamento dos mesmos e estar de acordo com a política de investimento do plano de benefício. O gestor do fundo deve ser capaz de explicar as operações com derivativos e a EFPC compreender o seu impacto.

AVALIAÇÃO DO RISCO E CONTROLE

78 O conselho fiscal é responsável pelas funções de fiscalização e monitoramento das atividades e dos resultados, reportando suas conclusões ao conselho deliberativo e aos participantes e assistidos dos respectivos planos de benefícios. Entre suas atividades, deve alertar sobre qualquer desvio, sugerir e indicar providências para a melhoria da gestão, além de emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis anuais da entidade.

79 No que tange à estratégia de minimizar os riscos inerentes aos investimentos dos recursos dos participantes, a diversificação dos investimentos é comprovadamente mitigadora dos riscos.

80 Os mecanismos de controle interno e externo devem ser parte do sistema de gerenciamento dos riscos inerentes ao processo de investimento. Todos os agentes intervenientes do processo devem agir como fiscalizadores do cumprimento da responsabilidade fiduciária da EFPC.

APREÇAMENTO DOS ATIVOS

81 O apreçamento dos ativos deve seguir as melhores práticas do mercado financeiro e legislação específica, quando aplicável, buscando sempre o aprimoramento das técnicas e o desenvolvimento do mercado secundário dos ativos negociados.

82 O apreçamento deve ser realizado com base em preços de mercado. Ativos sem liquidez podem ser precificados com base em metodologias alternativas consistentes, de fácil entendimento e que sejam usualmente utilizadas pelos agentes de mercado.

83 Nesse sentido, um documento exemplificando cada modelo utilizado para todos os ativos permitidos na carteira dos planos deve ser de amplo conhecimento e de fácil compreensão aos agentes que participam do processo de investimento.

84 A modelagem de apreçamento de produtos com baixa liquidez deve considerar essa característica implícita, isto é, deve-se utilizar metodologia para incluir esse risco no preço do ativo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 85** Os controles internos das entidades com mais de um plano de benefício devem permitir a verificação do patrimônio de cada um dos planos a qualquer momento.
- 86** A EFPC deve ser transparente com os participantes sobre a existência de dívida com a patrocinadora e demonstrar controles que permitam avaliar o real risco para o plano.
- 87** Empréstimos e financiamentos a participantes requerem um sistema de controle específico, dadas suas peculiaridades em termos de apreçamento e avaliação do risco. A EFPC pode solicitar a exposição do participante demandante do crédito no Sistema Central de Risco (SCR) do Banco Central do Brasil.
- 88** Investimentos no exterior são permitidos, com limites próprios, pela legislação vigente, e permitem a diversificação, mas deve ser gerenciado o risco de câmbio oriundo de tal investimento.
- 89** Operações estruturadas que contenham derivativos associados devem seguir o mesmo procedimento. De preferência a EFPC deve avaliar cada parte da operação estruturada separadamente e depois o resultado final.
- 90** Os limites impostos pela legislação vigente devem ser calculados somando os ativos em carteira própria com as carteiras dos fundos de investimento em que o plano de benefício venha a investir, salvo quando a própria legislação explicita situação contrária.
- 91** Adicionalmente, limites, requisitos, condições e demais disposições estabelecidas em legislação devem ser permanentemente observadas.
- 92** Desenquadramentos passivos dos investimentos podem ocorrer naturalmente, pelo comportamento de preços no mercado. No entanto, a EFPC deve desenvolver controles internos para evidenciar imediatamente os desenquadramentos e buscar a adequação, com diligência e de acordo com a legislação vigente.

DAS DIRETRIZES ASG

- 93** O investimento responsável é uma abordagem de investimento que visa a incorporar fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) nas decisões de investimento, para melhor gerenciar os riscos e gerar retornos sustentáveis a longo prazo.

94 As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- integração (integration), mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (best-in-class) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- filtragem (screening) – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

95 A incorporação de fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), na análise de riscos, pode:

- aprofundar o conhecimento sobre o ativo ou empresa emissora bem como questões que podem impactar seu desempenho econômico e financeiro;
- robustecer a análise de investimentos e pode impactar positivamente a rentabilidade.
- aumentar a probabilidade de escolha de empresas menos expostas a riscos decorrentes de passivos ambientais, sociais (como trabalhistas e relacionados à governança); e
- Aumentar a probabilidade de escolha de empresas com maiores oportunidades no longo-prazo devido às mudanças no consumo e demandas de mercado.

96 Fatores ambientais estão relacionados, não exclusivamente, a: mudanças climáticas, controle de poluição, redução das emissões de gás carbônico, uso racional de água e demais recursos e desmatamento.

97 Fatores sociais estão relacionados, não exclusivamente, a: condições de trabalho, incluindo escravidão e trabalho infantil, saúde e segurança, direitos humanos, dentre outros.

98 Fatores de Governança estão relacionados, não exclusivamente, a: transparência de informação, combate a corrupção e lavagem de dinheiro, dever fiduciário, competitividade e gestão do patrimônio imaterial (marca, reputação) da empresa, dentre outros.

99 Conforme política de investimentos a EFPC deve prever as diretrizes para observância de princípios de responsabilidade ambiental, social e de governança, preferencialmente, de forma diferenciada por setores da atividade econômica;

100 Recomenda-se que a EFPC defina, quando possível:

- o objetivo e o escopo da integração dos critérios ASG na análise de investimentos;
- os critérios de integração ASG na seleção e monitoramento de administração de carteiras de valores mobiliários;
- o responsável por realizar o monitoramento e acompanhamento dos critérios ASG definidos;
- a periodicidade de atualização das informações recebidas referente a aplicação dos recursos em ativos que observem critérios ASG;
- a forma e periodicidade de monitoramento das informações para verificar o cumprimento dos critérios ASG exigidos; e
- a forma de monitorar, no caso de gestão terceirizada, a observância dos requisitos ASG, definidos no mandato de gestão.

101 Recomenda-se ainda a EFPC:

- realizar a atualização dos critérios de integração ASG conforme suas diretrizes de investimentos;
- decidir em que medida a integração ASG é consistente com normas prudenciais, controles de risco, requisitos legais, salvaguardas de conflito de interesses;
- incentivar que empresas investidas publiquem relatórios corporativos indicando os critérios e as práticas ASG utilizadas; e
- disseminar o conceito de integração ASG nos órgãos estatutários e colaboradores no âmbito de análise de investimentos e riscos.

REFERÊNCIAS

- Análise de investimentos: histórico, principais ferramentas e mudanças conceituais para o futuro / Associação de Analistas e Profissionais de Investimentos no Mercado de Capitais - APIMEC; Comissão de Valores Mobiliários. Rio de Janeiro: CVM, 2017. 230p. : il.
- Banco Mundial. Relatório do Projeto sobre Supervisão Baseada em Risco. 2010.
- Guidelines for Governance of Pension Funds. Paris-França: 2009.

Disponível em:

<http://www.oecd.org/daf/fin/financial-markets/43294808.pdf>

Acessado em 08/04/2019

- Organization for Economic Co-operation and Development (OECD).
- OECD Recommendation on Core Principles of Occupational Pension Regulations. OECD, Paris-França: 2009

Disponível em:

<http://www.oecd.org/dataoecd/14/46/33619987.pdf>.

Acessado em 08/04/2019

- _____. 'Draft OCDE/IOPS Good Practices for Pension Funds' Risk Management Systems. Paris-França.

Disponível em:

<http://www.oecd.org/dataoecd/7/9/45595794.pdf>

Acessado em 08/04/2019

- _____. OECD Investment governance and the integration of environmental, social and governance factors

Disponível em:

<https://www.oecd.org/finance/Investment-Governance-Integration-ESG-Factors.pdf>
Acessado em 08/04/2019

- Resolução nº 4.661, de 25 de maio de 2018, do Conselho Monetário Nacional

Disponível em:

https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50598/Res_4661_v1_O.pdf

- Sítio da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Disponível em:

<http://www.previdencia.gov.br/previc.php>

- Sítio da Organization for Economic Co-operation and Development (OECD).

Disponível em:

http://www.oecd.org/home/0,2987,en_2649_201185_1_1_1_1_1,00.html 07 Sítio da International Organization of Pension Supervisors (IOPS). <http://www.iopsweb.org>

- Stewart, F. and J. Yermo (2008), "Pension Fund Governance: Challenges and Potential Solutions", OECD Working Papers on Insurance and Private Pensions, No. 18, OECD publishing, © OECD.

Disponível em:

<http://www.oecd.org/finance/private-pensions/41013956.pdf>
Acessado em 08/04/2019

Previc - Ed. Venâncio 3000 - Asa Norte
SCN Quadra 06 conjunto A, Bloco A, 12º andar - CEP: 70.716-900
Telefone: (61) 2021-2000 site: www.previc.gov.br

Apanhado da Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS

A Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS trata do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e aborda a possibilidade de resgate de aplicações em fundos de investimentos, mesmo quando a cota na data do resgate corresponder a um valor menor do que o inicialmente investido. A referência para essa nota técnica é o Processo SEI nº 10133.102197/2023-63.

O relatório apresentado na introdução aborda a consulta encaminhada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais (ABIPEM) ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público (DRPSP) do Ministério da Previdência Social (MPS) sobre a legalidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) operar o resgate de fundos de investimentos quando a cota na data do resgate é menor do que o valor inicialmente investido.

A consulente destaca a preocupação dos gestores, diretores e conselheiros dos regimes devido à diversificação da carteira de investimentos, a possibilidade de variações negativas e a falta de autorização expressa para resgates em certas situações. **As questões levantadas pela consulente incluem a obrigatoriedade de permanecer em fundos com variações negativas, a importância da previsão em políticas de investimentos, os elementos a considerar para autorizar essas decisões, a documentação necessária em atas de órgãos deliberativos, e outras cautelas pós-resgate.**

Os esclarecimentos solicitados visam orientar os RPPS na gestão de seus ativos e também servir de guia para os tribunais de contas, a fim de evitar possíveis sanções para aqueles que optam pelo resgate em vez de manterem investimentos pouco rentáveis.

A análise detalhada apresentada destaca a importância dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e as normas que regem a aplicação e resgate de recursos em fundos de investimentos. A Lei nº 9.717 de 1998, em conjunto com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, desempenham

papéis essenciais na organização e funcionamento dos RPPS, estabelecendo regras gerais e diretrizes específicas para a gestão dos investimentos.

É ressaltada a importância de seguir as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em relação à segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência na aplicação dos recursos previdenciários. A necessidade de uma política de investimentos robusta que contemple critérios de segurança e rentabilidade é enfatizada, juntamente com a importância de uma análise técnica sólida para fundamentar decisões de resgate, mesmo em casos de prejuízos temporários.

A diversificação da carteira de investimentos e a estratégia de realocação de ativos em casos de mudanças no mercado são apontadas como fundamentos para possíveis resgates, visando a preservação do patrimônio do RPPS e a busca por retornos mais atrativos. **Além disso, a presença de ativos com correlações negativas em carteiras diversificadas sugere a necessidade de reavaliar periodicamente a composição da carteira e adotar estratégias de reequilíbrio, nas quais o resgate pode desempenhar um papel essencial.**

Em suma, a análise aborda a complexidade da gestão de investimentos em RPPS, destacando a importância de uma abordagem estratégica, embasada em normas regulatórias e análises detalhadas, para orientar decisões de resgate em situações de prejuízos temporários. A adaptação ao ambiente econômico, a busca por oportunidades de investimento mais vantajosas e o rebalanceamento da carteira são citados como fatores determinantes que devem guiar as escolhas dos gestores de RPPS.

A conclusão da análise destaca que, de acordo com o panorama normativo aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), **não há uma imposição legal que obrigue a manutenção de posições em fundos de investimentos com variação negativa na cota. O foco está na implementação de um processo decisório embasado nos princípios definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, nas diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022 e na política de investimentos do RPPS. Para respaldar a**

decisão de resgate, é fundamental que esta seja fundamentada em estudos técnicos sólidos, considerando elementos como a diversificação da carteira, o ambiente econômico, oportunidades de investimento e o rebalanceamento estratégico.

Respondendo objetivamente aos questionamentos apresentados na consulta, a **obrigação de permanecer em fundos com variação negativa não existe**; a circunstância do resgate deve ser embasada na política de investimentos; a decisão deve ser autorizada por um estudo técnico robusto; o estudo para o resgate deve ser detalhado em ata do órgão deliberativo dos investimentos do RPPS; e não há cautelas adicionais pós-resgate se o RPPS não possuir mais cotas do fundo resgatado.

Além disso, é recomendado acessar e consultar o "Guia Previc Melhores Práticas de Investimentos" disponibilizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) para otimizar a gestão da carteira de investimentos. Para questões específicas sobre regulamentação de fundos de investimento, é aconselhável buscar orientação complementar junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Nota Técnica oferece uma abordagem da legislação federal relacionada aos RPPS, ressaltando a importância de seguir as normas, realizar estudos técnicos para embasar decisões de investimento e considerar as diretrizes das políticas de investimentos.

RESUMO

Após uma análise detalhada da Nota Técnica referente aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e a possibilidade de resgate de fundos de investimentos, observamos o seguinte resumo:

1. Contexto: A Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais consultou o Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público sobre a legalidade do resgate de fundos de investimentos em RPPS quando a cota na data do resgate é menor que o valor inicialmente investido.
2. Enquadramento Legal: A Lei nº 9.717 de 1998 e Resolução CMN nº 4.963/2021 fornecem diretrizes gerais para a organização dos RPPS e a aplicação dos recursos previdenciários.
3. Processo Decisório: A decisão de resgate não é legalmente imposta, mas deve ser embasada em estudos técnicos robustos conforme as diretrizes da Resolução CMN e da Portaria MTP.
4. Política de Investimentos: A política deve ser o guia estratégico para as alocações de recursos e para decisões de resgate, incorporando parâmetros como estratégias de diversificação, análise de riscos e objetivos de rentabilidade.
5. Recomendações: Recomenda-se utilizar o "Guia Previc Melhores Práticas de Investimentos" para otimização da gestão da carteira e buscar orientação complementar da CVM para questões específicas sobre fundos de investimento.

Finalmente, a Nota Técnica destaca a importância de uma abordagem informada e estratégica na gestão de investimentos em RPPS, ressaltando a necessidade de considerar vários fatores para uma decisão precisa e alinhada com os objetivos financeiros do regime.

APANHADO - GUIA PREVIC DE MELHORES PRÁTICAS EM INVESTIMENTOS

INTRODUÇÃO

O Guia Previc de Melhores Práticas em Investimentos na previdência complementar fechada, publicado e atualizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), é um documento importante que orienta dirigentes, participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores e prestadores de serviço no dia-a-dia da gestão de investimentos. Ele fornece diretrizes gerais sobre temas da legislação específica da previdência complementar fechada, enfocando a importância da boa governança, controles internos eficazes e gestão de risco eficaz, bem como a transparência e o cumprimento dos deveres fiduciários em relação aos participantes dos planos de benefício.

O guia destaca a necessidade de compreender e aprofundar-se tecnicamente nas questões abordadas, tanto na legislação vigente quanto na bibliografia nacional e internacional relacionada. Ressalta-se a importância da adesão a códigos de autorregulação que promovam boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na governança e gestão de investimentos.

É relevante observar que a utilização e interpretação desse guia, assim como a responsabilidade de seguir seus preceitos, cabem aos usuários, lembrando que os textos podem ser reproduzidos sem fins comerciais, respeitando a lei de direitos autorais.

Os gestores de recursos das EFPC são incentivados a aderir a códigos de autorregulação que promovam as melhores práticas de mercado, transparência e ética na governança e gestão de investimentos, visando, assim, aprimorar a gestão e garantir a segurança e o bem-estar dos participantes e assistidos dos planos de benefício.

É interessante notar a ênfase do Guia Previc na importância da gestão dos investimentos e na necessidade de considerar diversos riscos inerentes, como os riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal e sistêmico. A abordagem sobre a busca por rentabilidades adequadas em relação ao risco assumido e sobre a importância da diversificação dos investimentos são fundamentais para a segurança e o bom desempenho dos planos de benefício.

Além disso, o guia destaca a relevância da governança, dos controles internos eficientes, da gestão de risco eficaz, da transparência ativa e do cumprimento do dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefício. A sugestão de busca por maior compreensão técnica e aprofundamento nas matérias tratadas, bem como a adesão a códigos de autorregulação, refletem a importância de manter-se atualizado com as práticas de mercado e os padrões éticos na gestão de investimentos.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Essa seção do Guia Previc destaca a importância da estrutura de governança nas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC). A adoção de princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos dos planos de benefícios é crucial para garantir que os objetivos sejam plenamente atendidos.

Os diretores e conselheiros têm a responsabilidade de administrar, monitorar e fiscalizar as atividades da EFPC e as operações dos planos de benefícios, com uma visão estratégica alinhada ao prazo de duração de cada plano. Antes de assumir esses papéis, é essencial que cada membro esteja ciente de seus direitos, deveres e responsabilidades, atuando proativamente com independência e diligência.

É destacada a importância de zelar pelo patrimônio dos planos de benefício e monitorar os investimentos realizados, seja através de carteira própria ou terceirizada. A participação eficiente dos diretores e conselheiros nas decisões de investimento, dentro de suas competências, é fundamental para garantir as melhores escolhas em benefício dos participantes.

Além disso, considerando o porte, número de planos, patrocinadores e riscos envolvidos, as EFPC podem adotar estruturas mais específicas, como conselhos consultivos e/ou comitês especializados em áreas como investimentos, atuariais e de riscos. Essas estruturas visam mitigar conflitos de interesses e promover uma comunicação eficaz entre as diversas áreas da EFPC.

ESTUDOS PRÉVIOS

Destaca a importância dos estudos prévios necessários antes de realizar investimentos nas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

Iniciar o processo de investimento com uma avaliação conjuntural, considerando cenários de médio e longo prazos, junto com estudos de administração de ativos e passivos para planos de benefício definido, é essencial. Além disso, é crucial ter estruturas que possibilitem a composição de maior rentabilidade para planos de contribuição definida.

Os cenários econômicos usados para elaborar as políticas de investimento devem basear-se em estudos qualificados, com um cenário de referência como base. A simulação de cenários otimistas, pessimistas e de stress é fundamental para garantir que a EFPC esteja preparada para diversas situações.

É recomendável realizar uma análise histórica e transparente das rentabilidades por segmento de investimento para entender o comportamento passado de cada segmento. No entanto, é importante ressaltar que a rentabilidade passada serve apenas como referência e não garante rentabilidade futura.

Os estudos de gerenciamento de ativos e passivos, juntamente com as estratégias de carteiras específicas para cada fase da vida dos participantes, devem levar em consideração as restrições legais para a obtenção de carteiras ótimas. É destacado que o uso de limites mínimos de investimento, mesmo que de forma gerencial, pode levar a resultados inadequados, portanto, não é recomendável adotar essa prática.

CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS

As características dos ativos analisados para investimento pela entidade fechada de previdência complementar (EFPC) são essenciais para garantir a conformidade com a legislação e diretrizes da entidade. Aqui estão algumas considerações importantes:

- Os ativos e os limites para investimentos devem obedecer à legislação em vigor, garantindo a conformidade legal.
- A EFPC deve ter um sistema de controles internos consolidado para todos os investimentos, permitindo a verificação da conformidade com as normas e diretrizes da entidade.
- A emissão, distribuição, negociação e precificação de títulos e valores mobiliários devem seguir as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Os ativos financeiros devem ter liquidação exclusivamente financeira, não sendo permitida a aquisição de ativos cuja liquidação envolva entrega física de produtos, mercadorias ou serviços.
- Os ativos financeiros devem ser negociados em mercados organizados, registrados em sistemas de custódia, registro ou liquidação financeira, depositados perante depositário central e preferencialmente negociados por meio de plataformas eletrônicas.

Estas diretrizes visam garantir a segurança e transparência nas operações de investimento da EFPC, assegurando o cumprimento das normas legais e boas práticas de mercado.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A elaboração e execução de uma política de investimentos eficaz é fundamental para as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC). Aqui estão algumas considerações importantes sobre a política de investimentos:

- A política de investimento deve seguir o princípio da prudência, respeitando os limites quantitativos estabelecidos pela legislação e os objetivos específicos de cada plano de benefício.
- É responsabilidade do Conselho Deliberativo ser o principal órgão na definição das políticas e estratégias gerais da entidade, além de revisá-las periodicamente.
- A política de investimento de cada plano deve ser elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo da EFPC antes do início do exercício em questão. Ela deve ser revisada sempre que os cenários macroeconômicos iniciais ou as hipóteses adotadas se mostrarem inadequadas.
- Os membros dos colegiados envolvidos nas decisões de investimento devem compreender as variáveis conjunturais e estruturais que impactam os cenários utilizados na elaboração da política de investimentos.

Garantir que a política de investimentos esteja alinhada com os objetivos do plano, seja aprovada adequadamente e revisada conforme necessário é fundamental para a sustentabilidade e o sucesso dos investimentos realizados pela EFPC.

ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES

As estratégias e diretrizes para investimentos em planos de benefício definido e contribuição definida são fundamentais para garantir que a entidade fechada de previdência complementar (EFPC) atue de maneira eficaz e transparente. Aqui estão algumas considerações importantes:

- Para os planos de benefício definido, é essencial que a política de investimento contemple o passivo atuarial, utilizando ferramentas como o estudo de gerenciamento de ativos e passivos. Isso garante que os investimentos estejam alinhados com as obrigações futuras da entidade.
- Para os planos de contribuição definida, é necessário elaborar estudos que identifiquem os investimentos mais adequados às necessidades dos participantes e assistidos, visando atender de forma eficaz aos objetivos individuais de cada um.
- É crucial que a EFPC seja transparente sobre as razões que levaram a mudanças na estratégia de investimentos do plano. Os participantes e assistidos devem ser informados claramente sobre como os riscos inerentes aos novos investimentos serão tratados, com medidas de controle, mapeamento e mitigação de riscos.
- Os limites máximo e mínimo planejados para cada segmento e modalidade de investimentos na política de investimento devem refletir a estratégia de alocação de cada plano. É recomendável que esses limites sejam mais restritivos do que os exigidos pela legislação vigente, evitando bandas muito amplas que podem comprometer a confiabilidade das ferramentas de planejamento de investimentos a longo prazo.

Essas diretrizes visam assegurar uma gestão de investimentos sólida, alinhada com os objetivos e obrigações de cada plano de benefício da EFPC.

REQUISITOS

Os requisitos mencionados abaixo são fundamentais para uma gestão eficaz dos investimentos de uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC):

- A avaliação dos controles internos e da gestão de riscos deve ser incluída na política de investimentos, garantindo a transparência, eficiência e compliance das operações de investimento.
- Investir em negócios sustentáveis e rentáveis é essencial para o sucesso a longo prazo das EFPCs, considerando que os passivos dos planos de benefício têm um horizonte geralmente de longo prazo. Portanto, é importante direcionar investimentos para ativos que possam perdurar por longos períodos, assegurando recursos para pagar benefícios futuros.
- Quando as políticas de investimento são desenvolvidas com assessoria de empresas terceirizadas, é essencial que sejam adaptadas às particularidades de cada plano, levando em conta suas necessidades específicas. Não devem seguir uma metodologia padronizada, mas sim ser personalizadas para cada situação.
- A política de investimento pode explicitar os ativos financeiros que não são aceitos de acordo com a diretriz de investimento, contribuindo para a clareza e consistência na definição dos tipos de investimentos permitidos e proibidos para aquele plano específico.

Esses requisitos e considerações são vitais para garantir uma gestão de investimentos eficiente e alinhada com os objetivos de longo prazo da EFPC.

A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DEVE:

A política de investimentos de uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC) desempenha um papel crucial na gestão eficaz de seus investimentos. Aqui estão algumas considerações importantes:

- A política de investimentos deve explicitar os principais riscos inerentes aos investimentos, estabelecer limites e tolerâncias para esses riscos, e definir políticas de prevenção e contingenciamento. Isso serve como referência para as ações de monitoramento e gerenciamento de riscos.
- Deve ser explicitado os limites de concentração por emissor, critérios para os processos de aplicação e resgate de ativos, bem como limites por contraparte, garantindo transparência e direcionamento claro nas decisões de investimento.
- A política deve considerar os limites de alocação, diretrizes para o risco de mercado, e os segmentos de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios, assegurando a conformidade com as metas e estratégias estabelecidas.
- É essencial definir a alocação dos recursos de forma a casar o fluxo de ativos com o fluxo das obrigações, implementando mecanismos para mitigar o risco de desencontro. Os ativos selecionados devem ter características de liquidez e fluxo de pagamento compatíveis com as obrigações atuariais.
- Estabelecer limites máximo e mínimo para cada segmento e modalidade de investimento na política de investimento, alinhados com a estratégia de alocação de cada plano, promovendo consistência e confiabilidade nas decisões de investimento a longo prazo.

Seguir essas diretrizes na formulação e execução da política de investimentos é fundamental para garantir uma gestão prudente, eficaz e alinhada com os objetivos de longo prazo da EFPC.

GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

A gestão dos investimentos em uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC) é uma responsabilidade crucial e requer a observância de diretrizes e práticas adequadas. Abaixo estão alguns pontos importantes:

- A Diretoria Executiva deve conduzir suas atividades de acordo com a política de investimento estabelecida pelo Conselho Deliberativo, assegurando a conformidade e alinhamento com as estratégias propostas.
- O dever de diligência exige que diretores e conselheiros busquem informações relevantes para embasar suas decisões e intervenham sempre que necessário para proteger os interesses da entidade.
- A atuação dos diretores, conselheiros e membros de comitês deve ser voltada para os melhores interesses dos planos de benefícios e da EFPC, evitando qualquer conflito de interesses ou benefícios pessoais.
- É essencial que diretores e conselheiros sejam proativos, examinando as informações disponíveis, questionando os riscos enfrentados pela EFPC e buscando maneiras de mitigá-los.
- A função dos diretores e conselheiros vai além da homologação; eles têm o dever legal de analisar e aprovar as operações realizadas, mesmo quando delegadas a terceiros, garantindo assim a tomada de decisões criteriosa e informada.

- O Conselho Fiscal tem a responsabilidade de supervisionar a gestão de riscos, exigir relatórios de monitoramento e garantir o adequado funcionamento dos controles internos ao longo do tempo.
- Recomenda-se que a Diretoria Executiva forneça informações claras e oportunas para que os participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores possam avaliar a atuação dos membros estatutários, priorizando a transparência e a prestação de contas adequada.

Esses princípios e diretrizes são essenciais para assegurar uma gestão sólida, ética e transparente dos investimentos da EFPC.

ESCOLHA DOS INVESTIMENTOS

A escolha dos investimentos em uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC) é uma etapa crucial que deve ser conduzida de forma cuidadosa e diligente. Algumas considerações importantes:

- A gestão dos ativos deve verificar inicialmente se os instrumentos de investimento disponíveis estão em conformidade com a política de investimento estabelecida. É essencial garantir que os investimentos escolhidos atendam aos critérios, objetivos e limites definidos na política.
- Os investimentos realizados devem buscar alcançar a rentabilidade identificada na avaliação atuarial dos planos de benefício, garantindo assim a sustentabilidade e equilíbrio financeiro dos planos a longo prazo.
- No caso da escolha de um ativo sem histórico de investimento, a EFPC deve adotar uma abordagem prudente, iniciando o processo de compra de forma gradual. Essa abordagem permite que a entidade adquira conhecimento sobre o produto, avalie sua eficácia e verifique os controles de risco associados a ele antes de comprometer quantias significativas de recursos.

Essas práticas visam garantir que a escolha dos investimentos seja alinhada com os objetivos, políticas e estratégias da EFPC, contribuindo para a gestão financeira eficaz e responsável dos ativos da entidade.

NEGOCIAÇÃO

As práticas de negociação são fundamentais para a gestão eficaz dos ativos financeiros de uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC). Considerações importantes:

- Os ativos financeiros utilizados pela EFPC devem ser admitidos à negociação em mercado organizado, registrados em sistemas de registro, custódia ou liquidação financeira, ou depositados perante depositário central. Essas medidas garantem a segurança, transparência e conformidade das operações de negociação.
- É recomendável priorizar as negociações em plataformas eletrônicas e em bolsas de valores, mercadorias e futuros, uma vez que nesses ambientes os preços dos ativos costumam ser mais transparentes. Isso proporciona uma maior clareza e equidade nas transações realizadas.
- Quando a negociação eletrônica não é viável, outras estruturas como leilões de compra e venda (mercado de tela) podem ser utilizadas. Essas estruturas aumentam a transparência das atividades da EFPC e possibilitam uma maior competitividade ao lidar com produtos padronizados, promovendo eficiência e equilíbrio nas negociações.

Ao seguir essas práticas de negociação, a EFPC pode garantir operações financeiras mais transparentes, eficientes e alinhadas com as melhores práticas do mercado.

DERIVATIVOS

Operações com derivativos são uma ferramenta financeira importante para uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC), desde que utilizadas de forma adequada e conforme as normas em vigor. Considerações relevantes sobre o uso de derivativos:

- A legislação permite que a EFPC realize operações com derivativos, desde que estejam em conformidade com as regulamentações vigentes. Os derivativos podem ser empregados como instrumentos de hedge para gerenciar e mitigar riscos.

- Antes de executar qualquer operação com derivativos, a EFPC deve realizar uma avaliação dos riscos envolvidos, estabelecer um sistema de controles internos apropriado para a operação e certificar-se de que a operação seja registrada em bolsas de valores ou mercadorias e futuros, conforme necessário.

- É recomendável que a EFPC documente previamente os objetivos pretendidos e a caracterização do hedge para evitar confusão com operações especulativas. A documentação da operação é essencial para demonstrar que possíveis perdas e ganhos estão associados à proteção, com resultados compensatórios em outras operações ou mercados.

- As operações com derivativos em fundos de investimento ou em outros veículos de investimento devem estar de acordo com o regulamento e a política de investimento do plano de benefício. O gestor do fundo deve ser capaz de explicar as operações com derivativos, enquanto a EFPC deve compreender plenamente seu impacto e as razões por trás de sua utilização.

Ao seguir essas diretrizes e recomendações, a EFPC pode utilizar de forma eficaz os derivativos para proteção e gestão de riscos em seus investimentos, garantindo uma abordagem prudente e transparente.

AVALIAÇÃO DO RISCO E CONTROLE

A avaliação do risco e o controle são elementos essenciais para a gestão eficaz dos investimentos de uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC). Considerações importantes:

-O Conselho Fiscal desempenha um papel crucial na fiscalização e monitoramento das atividades e resultados da EFPC. Suas conclusões devem ser reportadas ao Conselho Deliberativo, participantes e assistidos dos planos de benefícios. Além disso, o Conselho Fiscal alerta sobre possíveis desvios, sugere medidas para melhorar a gestão e emite parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis anuais da entidade.

- A estratégia de minimizar os riscos inerentes aos investimentos por meio da diversificação é comprovadamente eficaz. Ao diversificar os investimentos em diferentes classes de ativos e setores, a EFPC pode mitigar os riscos e aumentar a resiliência do portfólio.

- Os mecanismos de controle interno e externo são componentes essenciais do sistema de gerenciamento de riscos associados ao processo de investimento. Todos os agentes envolvidos devem atuar como fiscalizadores do cumprimento da responsabilidade fiduciária da EFPC, garantindo que os investimentos sejam realizados de forma responsável e transparente.

Ao seguir essas diretrizes e promover uma cultura de avaliação de risco e controle eficaz, a EFPC pode fortalecer sua governança, proteger o patrimônio dos participantes e assegurar uma gestão financeira responsável.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

As recomendações gerais são fundamentais para uma gestão eficiente, transparente e responsável dos investimentos em uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC). Algumas considerações importantes:

- Os controles internos de entidades com mais de um plano de benefício devem permitir a verificação do patrimônio de cada plano a qualquer momento, garantindo a segregação e transparência dos recursos de cada plano.

- É essencial que a EFPC seja transparente com os participantes sobre a existência de dívida com a patrocinadora, demonstrando controles adequados para avaliar o real risco para o plano.

- Em relação a empréstimos e financiamentos a participantes, é crucial ter um sistema de controle específico devido às suas particularidades em termos de precificação e avaliação de risco. A exposição do participante ao crédito pode ser verificada no Sistema Central de Risco do Banco Central do Brasil.

- Investimentos no exterior são permitidos, com limites estabelecidos pela legislação, o que possibilita a diversificação. No entanto, é importante gerenciar o risco cambial associado a esses investimentos de forma adequada.

- Operações estruturadas que envolvem derivativos devem ser avaliadas cuidadosamente, analisando cada parte separadamente antes de considerar o resultado final. Isso contribui para uma compreensão detalhada e uma gestão eficaz do risco.

- A EFPC deve estar em conformidade com os limites impostos pela legislação vigente, somando os ativos em carteira própria com as carteiras dos fundos de investimento em que o plano de benefício investe, a menos que a legislação especifique o contrário.

- Em situações de desenquadramento passivo dos investimentos, a EFPC deve desenvolver controles internos para identificar imediatamente essas situações e agir com diligência para buscar a adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Seguir essas recomendações gerais é essencial para uma gestão eficaz e responsável dos investimentos da EFPC.

RESUMO

1. Governança Eficiente: Destacar a importância de uma estrutura de governança sólida, com princípios, regras e práticas adequadas alinhadas aos objetivos e riscos dos planos de benefícios.

2. Controles Internos e Gestão de Risco: Orientar sobre a necessidade de estabelecer controles internos eficazes e implementar uma gestão de risco robusta para garantir a segurança e transparência dos investimentos.

3. Transparência e Ética: Enfatizar a importância da transparência, ética e responsabilidade fiduciária em relação aos participantes dos planos de benefício, promovendo uma cultura de conduta ética e prestação de contas.

4. Diversificação e Rentabilidade: Explicar a relevância da diversificação dos investimentos para mitigar riscos e buscar rentabilidades adequadas em relação ao risco assumido, essenciais para o desempenho dos planos de benefício.

5. Política de Investimentos: Abordar a elaboração e execução de uma política de investimentos eficaz, respeitando os limites quantitativos legais e alinhada com os objetivos específicos de cada plano de benefício.

6. Avaliação de Risco e Controle: Orientar sobre a avaliação de riscos, implementação de controles internos e transparência na operação de investimentos para uma gestão segura e responsável.

7. Gestão dos Ativos: Destacar a importância da escolha cuidadosa dos ativos em conformidade com a política de investimentos estabelecida, garantindo o equilíbrio financeiro dos planos a longo prazo.

8. Negociação e Derivativos: Explorar as práticas de negociação adequadas e o uso responsável de derivativos como instrumentos de hedge para gerenciar e mitigar riscos.

9. Requisitos Legais e Compliance: Salientar a importância de estar em conformidade com a legislação vigente e seguir as normas e diretrizes para assegurar operações legais e éticas.

10. Comunicação e Transparência: Realçar a necessidade de manter uma comunicação clara e transparente com os participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores sobre as práticas de investimento e a performance dos planos de benefício.

Informação Técnica 1- 312/2024

De: Leandro P. - CI

Para: DIR - JUR - Diretoria Jurídica

Data: 08/04/2024 às 15:47:55

—

Leandro Donizete Gonçalves Pedro

Informação Técnica 2- 312/2024

De: Matheus M. - DIR - JUR

Para: CI - Controle Interno

Data: 08/04/2024 às 15:50:05

Prezado,

Muito obrigado pela presteza, com certeza será de grande valia!

Atenciosamente,

—

Matheus de Paiva Mucin

Diretor Jurídico / OAB.SP 487133

RELATÓRIO

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DO SÃO JOÃO PREV

março/2024

INTRODUÇÃO

O Relatório tem por finalidade apresentar as atividades tramitadas na área administrativa e demonstrar a evolução patrimonial dos recursos financeiros do Instituto de Previdência no mês, em consonância com a legislação em vigor, a transparência da gestão, atendendo a Política de Investimentos - Manual Pró-Gestão. Também busca informar os dados sobre números de servidores ativos e inativos, quantitativos e qualitativos da Carteira de Investimentos, detalhando os ativos financeiros que a compõem.

BENEFÍCIOS

O Instituto de Previdência de São João da Boa Vista concedeu 02 (duas) aposentadorias no mês de março.

Os processos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados pela Diretoria Benefícios e pelo Diretor Jurídico, garantindo assim que os mesmos atendam aos requisitos legais estabelecidos para sua concessão e pagamento. Todos os processos de concessão de benefícios foram analisados e aprovados pelos membros do Conselho de Administração e as respectivas Portarias publicadas em Jornal Oficial do Município.

SERVIDORES

Quadro com total de servidores ativos e inativos por plano Financeiro e Previdenciário e por entes: Prefeitura Municipal, UNIFAE, Câmara Municipal e IPSJBV no mês de março.

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/03/2024

PLANO FINANCEIRO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	627	2	36	0	665
PENSIONISTAS	118	3	9	0	130
TOTAL - INATIVOS	745	5	45	0	795
ATIVOS	638	1	71	3	713

PLANO PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	282	2	15	0	299
PENSIONISTAS	80	1	2	0	83
TOTAL - INATIVOS	362	3	17	0	382
ATIVOS	1.346	8	198	9	1.561

TOTAL GERAL - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	909	4	51	0	964
PENSIONISTAS	198	4	11	0	213
TOTAL - INATIVOS	1.107	8	62	0	1.177
ATIVOS	1.984	9	269	12	2.274

RECEITAS E DESPESAS – APURAÇÃO DE INSUFICIÊNCIAS

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao Instituto de Previdência de forma regular nos planos Financeiro e Previdenciário, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Centro Universitário - UNIFAE e Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Os repasses de insuficiência financeira mensais destinados à amortização do déficit financeiro do plano Financeiro, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4.574 de 05/11/2019, também foram repassados dentro do prazo.

Segue abaixo quadros das receitas orçamentárias arrecadas e despesas orçamentárias ocorridas no mês de março.

RECEITA - PLANO FINANCEIRO						
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	COMPREV	PARCELAMENTO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL
PREFEITURA	99.003,09	1.182.686,94	402.467,68	3.650.123,84	0,00	5.334.281,55
UNIFAE	12.463,99	227.803,62	6.523,39	0,00	96.832,27	343.623,27
CÂMARA	2.405,95	4.854,17	1.569,92	0,00	39.587,99	48.418,03
INSTITUTO	0,00	7.236,63	0,00	0,00	0,00	7.236,63
TOTAL	113.873,03	1.422.581,36	410.560,99	3.650.123,84	136.420,26	5.733.559,48

A Prefeitura Municipal efetuou o repasse para o Instituto, através do pagamento antecipado do Parcelamento nº 01179/2017, perfazendo as parcelas nº.166 a 176, desta forma, o ente estará reduzindo sua despesa com multa e juros.

Com isso, a insuficiência financeira existente para o Plano Financeiro neste mês foi suprida pela antecipação do parcelamento supramencionado.

Importante ressaltar que no Plano Financeiro, quando há uma sobra financeira do mês anterior dos entes, é utilizada para o cálculo do déficit do Plano no período.

DESPESA - PLANO FINANCEIRO						
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS	RPVs	TOTAL
PREFEITURA	4.352.858,13	518.780,70	129.045,54	67.095,15	0,00	5.067.779,52
UNIFAE	250.300,70	68.282,88	23.800,06	1.239,63	0,00	343.623,27
CÂMARA	26.246,11	21.640,32	531,60	0,00		48.418,03
TOTAL	4.629.404,94	608.703,90	153.377,20	68.334,78	0,00	5.459.820,82

RESERVA - FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO			
PREFEITURA	UNIFAE	CÂMARA	TOTAL
81.356,37	5.320,35	799,70	87.476,42

A Lei Complementar nº 4.574, 05 de novembro de 2019, art. 16, criou o Fundo de Oscilação de Risco. No quadro acima está demonstrado os valores repassados mensalmente pelos entes: Prefeitura Municipal, UNIFAE e Câmara Municipal, ficando capitalizados, podendo ser utilizados para cobertura de eventual insuficiência financeira apurada pelo Instituto de Previdência.

RECEITA - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	COMPREV	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL
PREFEITURA	27.919,65	1.527.696,87	238.655,41	0,00	1.794.271,93
UNIFAE	6.436,00	395.328,81	14.470,47	0,00	416.235,28
CÂMARA	1.472,93	9.942,40	4.689,26	-11.970,84	16.104,59
INSTITUTO	0,00	9.568,05	0,00	0,00	9.568,05
TOTAL	35.828,58	1.942.536,13	257.815,14	-11.970,84	2.236.179,85

No Plano Previdenciário, quando a insuficiência financeira é identificada, o Instituto de Previdência tem enviado notificações oficiais para cobrança. Tanto a Prefeitura Municipal quanto a Câmara Municipal estão aguardando a aprovação do Projeto de Lei que propõe alterações no plano de custeio, o qual já foi encaminhado ao Legislativo. Até o momento atual, a UNIFAE apresenta superávit no Plano Previdenciário.

DESPESA - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS	RPVs	TOTAL
PREFEITURA	1.529.414,42	285.993,04	154.811,05	0,00	0,00	1.970.218,51
UNIFAE	145.645,50	14.922,05	23.800,06	0,00	0,00	184.367,61
CÂMARA	26.092,94	1.006,71	975,78	0,00	0,00	28.075,43
TOTAL	1.701.152,86	301.921,80	179.586,89	0,00	0,00	2.182.661,55

A Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019 e alterações, estabeleceu o percentual e a forma de cálculo da Taxa de Administração, para que mensalmente os Planos (Financeiro e Previdenciário) repassem o montante apurado contabilmente e individualizados, como forma de custear as despesas correntes e de capital necessárias para a organização e funcionamento do IPSJBV.

Assim, nos quadros abaixo, segue demonstrado os valores do mês de março/2024 da Receita-Taxa de Administração, bem como, as referidas despesas ocorridas no mês.

RECEITA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
PLANO FINANCEIRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
153.377,20	179.586,89	332.964,09

DESPESA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
DESCRIÇÃO	VALOR
FOLHA ATIVOS INSTITUTO	90.227,88
CONTRIBUIÇÕES	10.257,70
MATERIAL DE CONSUMO	1.004,30
PASSAGENS, DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E DIÁRIAS	46,85
CONSULTORIA	4.189,64
SERVIÇO PESSOA FÍSICA	4.273,60
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	21.729,78
SERVIÇO TI	0,00
PASEP	25.312,95
INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	1.200,00
EQUIPAMENTO PERMANENTE	0,00
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS - RETENÇÕES PAGAS	26.773,04
TOTAL	185.015,74

Os recursos denominados “Taxa de Administração” vindos dos planos Financeiro e Previdenciário são utilizados para manutenção do Instituto de Previdência, tais como: folha de pagamento dos seus servidores, gastos com manutenção predial, veicular, água/esgoto, energia elétrica, serviços contratuais, mão-de-obra especializada, aquisições de materiais de escritório, produtos de limpeza e higienização e demais despesas.

Com isso, a sobra do mês será incorporada ao Patrimônio investido e capitalizado do Instituto de Previdência.

SUPERINTENDÊNCIA

O Superintendente na 5ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos, convidou dois membros para participar do 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, que ocorrerá em São José do Rio Preto - SP nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2024. Em caso de haver mais de dois interessados, um sorteio será realizado para determinar quem representará o Comitê de Investimentos. Estendendo o convite aos Conselhos Administrativo e Fiscal, para selecionar 02 (dois) dos seus respectivos membros para participar do referido evento.

Nesta mesma reunião, foi informado aos membros presentes que, para cumprimento ao que determina a Portaria nº 1.467/2022, no artigo 76, será necessário que apresentem as certidões previstas no art. 8º-B, inciso I, da Lei nº 9.717, de 1998.

A Diretora Administrativa/Financeira apresentou o fechamento dos investimentos do mês de fevereiro, e os membros constataram uma rentabilidade positiva para toda a carteira do IPSJBV, no montante de R\$ 2.531.295,78, com um saldo de Patrimônio no consolidado de R\$ 203.559.426,15.

Analisando a performance dos fundos no fechamento, sendo de forma sistemática dos enquadrados no artigo 8º, os membros do Comitê notaram que apenas o fundo BRASIL CAPITAL teve um desempenho negativo, resultando em um deságio acumulado de -R\$ 269.303,20 até fevereiro. Para validar a precisão dos dados, o extrato do banco Bradesco referente a fevereiro, que atua como Custodiante do referido fundo, foi compartilhado.

Através do quadro mencionado anteriormente, os membros constataram que o fundo RIO VERDE SMALL CAPS FIA, mesmo tendo gerado rendimentos positivos em fevereiro no valor de R\$ 814,53, apresentou um deságio acumulado de -R\$ 325.210,06. Também receberam o extrato do Bradesco — o custodiante do fundo — como forma de registro e confirmação das informações contidas no fechamento de fevereiro.

O Comitê de Investimentos na 6ª reunião ordinária do dia 27/03/2024, mantiveram a atenção voltada nos investimentos de renda variável em suas análises.

- ✓ Constatou uma rentabilidade positiva em toda carteira do IPSJBV, atualizada até 21/03/2024, em R\$ 914.101,50;
- ✓ Embora os fundos BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA e RIO VERDE SMALL CAPS FIA estavam apresentando boa performance no período, acumulavam juntos um deságio acumulado de -R\$ 556.857,68;
- ✓ Em cumprimento ao que foi deliberado na 24ª reunião do Comitê em 21/12/2023, a Diretora Administrativa/Financeira informou a abertura de processo nº 045/2024, para corrigir no DAIR, o registro incorreto da aplicação no fundo BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA – CNPJ: 38.596.967/0001-50, pois, o IPSJBV mantém recurso aplicado no fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA – CNPJ:

40.129.641/0001-65. Com a regularização, passou a constar a aplicação no CNPJ correto, porém, uma segunda inconsistência foi identificada, o sistema do CADPREV-web, preencheu automaticamente a razão social como: "FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR – 2534". Na sequência, a Diretora contactou o distribuidor DOLAR BILLS, a situação foi encaminhada aos Gestores do fundo, que comunicaram a demanda para o administrador - BEM DTVM, que informou que a correção precisava ser feita pela CVM junto à Receita Federal.

✓ Ainda sobre o fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA, os membros receberam informações diárias do fundo através do site da CVM. Foi observado que o fundo não estava performando bem conforme a estratégia discutida pelos gestores. O patrimônio líquido era de R\$ 62.975.672,26 e contava com 4 cotistas. O Comitê decidiu continuar acompanhando de perto a performance do fundo.

✓ Com relação ao fundo RIO VERDE SMALL CAPS foi apresentado para os membros, o extrato contábil de 2020 e 2021. Os extratos revelaram que em 03/11/2020 houve uma aplicação de R\$ 3.000.000,00, seguida de um resgate de R\$ 2.500.000,00 em 27/12/2021. A análise do fundo mostrou que sua performance não estava satisfatória, com um patrimônio líquido de R\$ 15.067.840,70 e apenas 132 cotistas, sendo o Instituto de Previdência de São João da Boa Vista o único RPPS entre eles. A consultoria LDB destacou em seu parecer, observações como: a falta de diversificação de risco devido ao baixo número de cotistas e ao patrimônio líquido inferior a R\$ 14.420.049,34, além de apontar riscos e retornos abaixo do benchmark e da meta atuarial nos últimos 12 e 24 meses. A volatilidade do fundo também foi considerada maior que a do benchmark. Diante das informações, o Comitê decidiu monitorar de perto o fundo RIO VERDE e documentar a análise feita para embasar decisões futuras em relação a este fundo em específico.

✓ O Comitê de Investimentos tem acompanhando de perto outro fundo enquadrado no artigo 8º, o fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA, que tem um deságio acumulado de mais de 4 milhões de reais atualmente e um saldo aplicado de apenas R\$ 88.671,08. Diante disso, o Comitê decidiu continuar monitorando o fundo, considerando que o saldo atual não cobre o deságio. Na reunião, ressaltaram a importância de tomar uma decisão estratégica e cuidadosa quanto ao resgate total.

O Superintendente comunicou o Comitê de Investimentos que mensalmente, deverão emitir um Parecer sobre os Relatórios Administrativo/Financeiro, especificamente na análise dos investimentos. Em cumprimento ao requisito do Pró-Gestão, pois, o Instituto de Previdência busca o nível II. Além da necessidade de aprovação deste relatório por parte do Conselho Fiscal.

ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS

1 – Cenário Econômico

No mês de março de 2024, o cenário econômico no mercado financeiro foi marcado por uma série de eventos e indicadores que influenciaram as decisões dos investidores e das instituições financeiras. Alguns dos pontos relevantes desse cenário incluem:

✓ **Desempenho do Ibovespa e Setor Financeiro:** O Ibovespa registrou oscilações, fechando em baixa em alguns dias devido a fatores como a divulgação de resultados corporativos e indicadores econômicos. O setor financeiro também enfrentou desafios, com empresas como Itaú, Bradesco e BTG Pactual fechando em baixa em meio a um ambiente de incertezas.

- ✓ **Resultados Corporativos:** Empresas como Petrobras e Santander Brasil divulgaram seus resultados do último trimestre, impactando diretamente o mercado. Enquanto a Petrobras registrou um lucro significativo, mas com queda em relação ao ano anterior, o Santander Brasil alcançou um recorde de captação de clientes do exterior.

- ✓ **Inflação e Decisões do Banco Central:** O índice de preços ao consumidor (IPCA-15) veio acima das expectativas, mantendo investidores em alerta e indicando preocupações com a inflação. A postura cautelosa do Banco Central em relação à política monetária também foi observada, com possíveis ajustes na taxa básica de juros sendo discutidos em meio a incertezas econômicas.

- ✓ **Mercado Internacional e Câmbio:** No mercado internacional, a volatilidade foi observada, com bolsas dos EUA fechando em queda e impactando os mercados globais. O dólar teve uma leve alta em relação ao real, influenciado por fatores como a postura do COPOM e indicadores econômicos domésticos.

- ✓ **Expectativas Futuras e Ajustes de Política Monetária:** As discussões em torno da possibilidade de ajustes na taxa de juros e da inflação permaneceram em destaque, com analistas e investidores aguardando com atenção os próximos passos do Banco Central e as projeções para a economia.

Em resumo, março de 2024 foi um mês caracterizado por volatilidade e atenção às decisões econômicas e políticas, tanto no cenário doméstico quanto no internacional, influenciando as operações e estratégias dos agentes do mercado financeiro.

2 – Carteira de Investimentos

O Instituto de Previdência registrou no fechamento de março uma rentabilidade positiva de R\$ 3.043.151,63, fechando o mês com um Patrimônio na totalidade de R\$ 206.931.475,74.

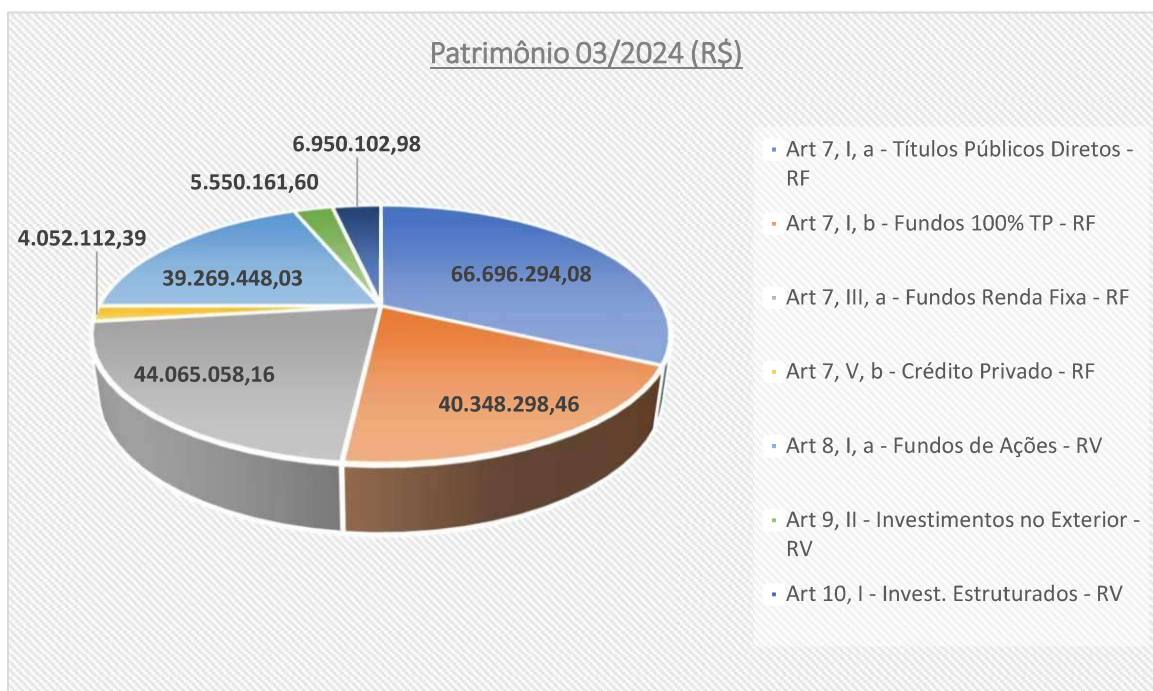
Investimentos x Meta Atuarial (Mês a Mês)

Mês	Saldo no Mês	Retorno no Mês (R\$)	Retorno Acumulado (R\$)	Retorno no Mês (%)	Retorno Acumulado (%)	Meta para o Mês (%)	Meta Acum (%)
	(R\$)						
janeiro	200.775.472,45	-196.420,28	-196.420,28	-0,09%	-0,09%	0,84%	0,84%
fevereiro	203.559.426,19	2.531.295,82	2.334.875,54	1,23%	1,13%	1,25%	2,11%
março	206.931.475,70	3.043.151,63	5.378.027,17	1,46%	2,61%	0,58%	2,70%

Observamos no quadro abaixo, a composição da carteira do Instituto por enquadramento/artigo em valores e porcentagens, confrontado com a Política de Investimentos para 2024. Os membros do Comitê de Investimentos nas suas análises e estratégias dos investimentos, estão buscando adequar a carteira ao que foi estipulado para o exercício, somado ao cenário econômico para o cumprimento de Meta.

Artigo	Patrimônio (R\$)	Aplicado (%)	Rentabilidade (R\$)	Política de Investimentos	Meta Atuarial
Art 7, I, a - Títulos Públicos Diretos - RF	66.696.294,08	32,23%	673.769,87	42,00%	IPCA + 5,16
Art 7, I, b - Fundos 100% TP - RF	40.348.298,46	19,50%	222.987,61	10,00%	Meta do Mês 0,58%
Art 7, III, a - Fundos Renda Fixa - RF	44.065.058,16	21,29%	364.492,59	22,00%	
Art 7, V, b - Crédito Privado - RF	4.052.112,39	1,96%	30.965,05	4,00%	Rentabilidade 1,46%
Art 8, I, a - Fundos de Ações - RV	39.269.448,03	18,98%	1.353.340,29	15,00%	Acima da meta 0,88%
Art 9, II - Investimentos no Exterior - RV	5.550.161,60	2,68%	164.007,91	3,00%	
Art 10, I - Invest. Estruturados - RV	6.950.102,98	3,36%	233.588,31	4,00%	

TOTAL	206.931.475,70	100,00%	3.043.151,63	100,00%
--------------	-----------------------	----------------	---------------------	----------------



A Meta Atuarial proposta na Política de Investimentos para 2024 do Instituto de Previdência foi de IPCA+5,16%. Assim, segue demonstrado na tabela abaixo, o rendimento/retorno positivo de 1,46% atingido pelo Instituto no mês de março e a Meta mensal de 0,58% para toda a carteira.

Meta Atuarial (IPCA + 5,16)	no Mês	no Ano
Meta	0,58%	2,70%
Rendimento	1,46%	2,61%

Abaixo segue demonstrativos dos Ativos que compõe a carteira do São João Prev no fechamento de março.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 CNPJ 05.774.894/0001-90



PLANO PREVIDENCIÁRIO										
CNPJ	TÍTULOS PÚBLICOS	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no mês	Ágio/Deságio Acumulado
N/A	NTN-B 760199 20240815 / 1291446	4.114.173,87	0,00	0,00	4.157.581,14	43.407,27	1,06%	--	--	387.793,60
N/A	NTN-B 760199 20240815 / 1355534	7.781.093,04	0,00	0,00	7.863.027,51	81.934,47	1,05%	--	--	716.272,21
N/A	NTN-B 760199 20240815 / 1387786	3.572.465,90	0,00	0,00	3.613.154,87	40.688,97	1,14%	--	--	320.477,51
N/A	NTN-B 760199 20250515 / 695656	4.038.682,85	0,00	0,00	4.080.773,66	42.090,81	1,04%	--	--	200.376,60
N/A	NTN-B 760199 20260815 / 695655	4.039.024,85	0,00	0,00	4.080.145,28	41.120,43	1,02%	--	--	199.234,88
N/A	NTN-B 760199 20350515 / 1295840	2.101.986,92	0,00	0,00	2.123.913,06	21.926,14	1,04%	--	--	251.176,01
N/A	NTN-B 760199 20400815 / 1187461	10.649.139,40	0,00	0,00	10.755.787,17	106.647,77	1,00%	--	--	1.360.802,20
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 1387780	4.168.059,63	0,00	0,00	4.209.584,47	41.524,84	1,00%	--	--	317.638,11
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 681526	2.045.056,54	0,00	0,00	2.065.307,48	20.250,94	0,99%	--	--	116.165,18
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 1387783	5.072.490,28	0,00	0,00	5.123.025,74	50.535,46	1,00%	--	--	393.359,26
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 681522	2.043.309,85	0,00	0,00	2.063.577,65	20.267,80	0,99%	--	--	118.347,79
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 1387784	5.215.638,39	0,00	0,00	5.267.559,39	51.921,00	1,00%	--	--	399.036,84
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 681524	2.043.811,31	0,00	0,00	2.064.078,61	20.267,30	0,99%	--	--	117.096,99
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 695657	2.020.259,03	0,00	0,00	2.040.659,43	20.400,40	1,01%	--	--	97.553,90
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 1387785	5.071.363,43	0,00	0,00	5.121.871,69	50.508,26	1,00%	--	--	394.516,64
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 681525	2.045.968,92	0,00	0,00	2.066.246,93	20.278,01	0,99%	--	--	118.982,16
ART 7º, I, a - Títulos Públicos		66.022.524,21	0,00	0,00	66.696.294,08	673.769,87				5.508.829,88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no mês	Ágio/Deságio Acumulado
10.922.432/0001-03	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RF LP	6.312.597,96	0,00	0,00	6.360.494,70	47.896,74	0,76%	0,76%	0,05	3.151.217,06
10.756.541/0001-06	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FI RF LP	3.195.161,12	0,00	0,00	3.176.844,05	-18.317,07	-0,57%	-0,57%	0,38	4.418,48
19.523.305/0001-06	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VII FI	1.770.381,13	0,00	0,00	1.784.754,68	14.373,55	0,81%	0,81%	0,04	647.335,42
12.672.120/0001-14	DAYCOVAL FUNDO DE RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	1.814.636,46	0,00	0,00	1.823.891,81	9.255,35	0,51%	0,51%	0,13	823.891,81
11.060.913/0001-10	FICAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	3.088.237,41	0,00	0,00	3.111.482,25	23.244,84	0,75%	0,75%	0,05	3.010.808,27
44.345.590/0001-60	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XXI FI	5.357.515,20	0,00	0,00	5.406.668,12	49.152,92	0,92%	0,92%	0	1.140.352,56
13.455.117/0001-01	SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC FI	6.380.880,90	0,00	0,00	6.428.778,86	47.897,96	0,75%	0,75%	0,05	1.428.778,87
10.787.822/0001-18	SAFRA IMA FIC FI RF	4.169.893,82	0,00	0,00	4.166.693,43	-3.200,39	-0,08%	-0,08%	0,25	166.693,43
21.838.150/0001-49	ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI	4.166.541,91	0,00	0,00	4.189.561,25	23.019,34	0,55%	0,55%	0,06	189.561,25
ART 7º, I, b - Fundos de Títulos Públicos		36.255.845,91	0,00	0,00	36.449.169,15	193.323,24				10.563.057,15

CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no mês	Ágio/Deságio Acumulado
07.861.554/0001-22	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	838.711,46	0,00	0,00	839.074,92	363,46	0,04%	0,04%	0,22	-104.294,40
13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	8.325.199,71	2.186.673,26	2.230.334,97	8.365.948,07	84.410,07	0,80%	0,85%	0,04	1.642.190,20
03.737.206/0001-97	FI CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI LP	3.153.307,41	0,00	0,00	3.180.692,42	27.385,01	0,87%	0,87%	0,04	119.939,75
24.011.864/0001-77	PORTO SEGURO IMA-B5 FIC FI RENDA FIXA LP	14.936.214,73	0,00	0,00	15.058.749,23	122.534,50	0,82%	0,82%	0,04	5.058.749,23
10.646.895/0001-90	FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	3.210.607,22	0,00	0,00	3.213.843,25	3.236,03	0,10%	0,10%	0,22	1.611.150,69

14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



03.399.411/0001-90	BRADESCO REFERENCIADO PREMIUM	FI	RF DI	0,00	0,00	3.639.956,78	32.840,93	0,91%	0,04	293.981,59
ART 7º, III, a - Fundos de renda Fixa			34.071.156,38	2.186.673,26	2.230.334,97	34.298.264,67	270.770,00			8.621.717,06

CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno para o mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
14.091.645/0001-91	BB PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIV IPCA III FI	4.021.147,34	0,00	0,00	4.052.112,39	30.965,05	0,77%	0,77%	0,12	1.180.464,69
ART 7º, V, b - Fundos de renda Fixa		4.021.147,34	0,00	0,00	4.052.112,39	30.965,05				1.180.464,69

CNPJ	Ativos Renda Variável	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno para o mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
40.129.641/0001-65	BRASIL CAPITAL RP INST FIC FIA	1.730.696,80	0,00	0,00	1.726.050,40	-4.646,40	-0,27%	-0,27%	--	-273.949,60
38.280.883/0001-03	GUEPARDO VALOR INST FIC FIA	11.838.033,77	0,00	0,00	12.014.176,65	176.142,88	1,49%	1,49%	--	6.014.176,66
08.279.304/0001-41	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	89.684,99	0,00	0,00	88.936,43	-748,56	-0,83%	-0,83%	1,01	-4.229.749,59
73.899.759/0001-21	BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI	763.085,08	0,00	0,00	756.945,72	-6.139,36	-0,80%	-0,80%	1,15	45.834,73
03.394.711/0001-86	BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS	5.277.381,97	0,00	0,00	5.239.357,61	-38.024,36	-0,72%	-0,72%	1,15	682.795,13
07.420.595/0001-83	RIO VERDE SMALL CAPS FIA	174.789,94	0,00	0,00	188.502,87	13.712,93	7,85%	7,85%	1,31	-311.497,13
35.726.741/0001-39	TARPON GT INST I FIC FIA	18.042.435,19	0,00	0,00	19.255.478,35	1.213.043,16	6,72%	6,72%	--	14.155.478,34
ART 8º, I - Renda Variável		37.916.107,74	0,00	0,00	39.269.448,03	1.353.340,29				16.083.088,54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no mês	Ágio/Deságio Acumulado
21.752.617/0001-33	BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI	3.786.509,99	0,00	0,00	3.915.915,62	129.405,63	3,42%	3,42%	0,75	-84.084,38
33.913.562/0001-85	MS GLOBAL OPPORT DÓLAR ADVISORY FIC FIA IE	1.599.643,70	0,00	0,00	1.634.245,98	34.602,28	2,16%	2,16%	--	-365.754,02
ART 9º, II, a - Investimento no Exterior		5.386.153,69	0,00	0,00	5.550.161,60	164.007,91				-449.838,40

CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no mês	Ágio/Deságio Acumulado
24.633.818/0001-00	SICREDI - FIM BOLSA AMERICANA LP	6.716.514,67	0,00	0,00	6.950.102,98	233.588,31	3,48%	3,48%	--	1.950.102,98
ART 10º, I - Fundos Estruturados		6.716.514,67	0,00	0,00	6.950.102,98	233.588,31				1.950.102,98

TOTAL PLANO PREVIDENCIÁRIO		190.389.449,94	2.186.673,26	2.230.334,97	193.265.552,90	2.919.764,67				43.457.421,90
-----------------------------------	--	-----------------------	---------------------	---------------------	-----------------------	---------------------	--	--	--	----------------------

PLANO FINANCEIRO										
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no mês	Ágio/Deságio Acumulado
13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	1.783.158,84	1.793.051,17	1.485,73	11.378,06	0,64%	0,85%	0,04	0,00
TOTAL PLANO FINANCEIRO		0,00	1.783.158,84	1.793.051,17	1.485,73	11.378,06				0,00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
 CNPJ 05.774.894/0001-90



FUNDO DE OSCILAÇÃO										
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	4.343.796,96	87.451,96	0,00	4.468.880,31	37.631,39	0,85%	0,85%	0,04	828.355,09
TOTAL FUNDO DE OSCILAÇÃO		4.343.796,96	87.451,96	0,00	4.468.880,31	37.631,39				828.355,09

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO										
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	4.956.714,31	320.000,00	25.000,00	5.296.427,45	44.713,14	0,85%	0,85%	0,04	1.098.740,66
35.292.588/0001-89	BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOC ATIVA RT FIC FI	3.869.464,94	0,00	0,00	3.899.129,31	29.664,37	0,77%	0,77%	--	547.911,87
TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		8.826.179,25	320.000,00	25.000,00	9.195.556,76	74.377,51				1.646.652,53

TOTAL CONSOLIDADO	Saldo Inicial no mês (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo Final no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)
		203.559.426,15	4.377.284,06	4.048.386,14	206.931.475,70

São João da Boa Vista, 15 de abril de 2024

Ednéia Ridolfi
 Diretora Adm/Financeira

Cleber Augusto Nicolau Leme Superintendente
 Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3BD-CDD6-3AFE-EC11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 16/04/2024 14:36:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 16/04/2024 17:26:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/F3BD-CDD6-3AFE-EC11>